



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 29925, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

**PUBLICADO**

Edição nº: 2249

Data: 25/10/2023 Boletim Oficial  
do Município de Telêmaco Borba-PR

Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2023, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 50.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2504 de 20/10/2023, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2023, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para reforço da dotação orçamentária abaixo especificada, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO/ FONTE	VALOR
02	Secretaria Geral do Gabinete		
02.006	Divisão de Segurança Pública e Trânsito		
06.122.0601.2036	Manutenção da Divisão de Segurança Pública e Trânsito		
106 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	50.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>50.000,00</b>

**Art. 2.º** - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, indica-se como recurso o Cancelamento Parcial da Fonte de Recurso nº. 001 no valor de 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 001 – RECURSO ORDINÁRIO (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO/ FONTE	VALOR
01	PODER LEGISLATIVO		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0101.2-001	Manutenção das Atividades Funcionais do Legislativo		
1081 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	31.000,00
1084 – 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-000	19.000,00
<b>TOTAL DE CANCELAMENTOS</b>			<b>50.000,00</b>

*[Handwritten signature]*



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**Art. 3º** Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2023, ficam alterados os valores das metas financeiras do programa e ações constantes do Anexo Metas e Prioridades da Lei nº 2453 de 20 de setembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Anexo Resumo das Ações por Órgão/Unidade – Físico/Financeiro da Lei nº 2399 de 20 de outubro de 2021 – Lei do Plano Plurianual 2022-2025.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO  
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de  
outubro de 2023.

  
Marcio Artur de Matos  
Prefeito

  
Celso Elli Burakoviski  
Secretário Municipal de Finanças

  
Luis Fabiano de Matos  
Procurador Geral do Município

3 DE JULHO  
DE 1963  
TELÊMACO BORBA



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 29926, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

**PUBLICADO**

Edição nº: 2249

Data: 25/10/2023 Boletim Oficial  
do Município de Telêmaco Borba-PR

Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2023, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 700.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2505 de 20/10/2023, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2023, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.1012	Construção/Ampliação de Unidades de Saúde		
657 – 34490.51.00	Obras e Instalações	0-1-000	700.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>700.000,00</b>

**Art. 2.º** - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, indica-se como recurso o Cancelamento Parcial da Fonte de Recurso nº. 000 no valor de 700.000,00 (Setecentos mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 001 – RECURSO ORDINÁRIO (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
01	PODER LEGISLATIVO		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0101.2001	Manutenção das Atividades Funcionais do Legislativo		
1065 – 3190.01.00	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	0-1-000	50.940,11
1066 – 3190.03.00	Pensões	0-1-000	52.935,98
1070 – 3190.92.00	Despesas de exercícios anteriores	0-1-000	10.000,00
1071 – 3190.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	0-1-000	68.123,91
1073 – 3191.92.00	Despesas de exercícios anteriores	0-1-000	10.000,00
1075 – 3390.30.00	Material de consumo	0-1-000	100.000,00
1077 – 3390.33.00	Passagens e despesas com locomoção	0-1-000	20.000,00
1078 – 3390.34.00	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0-1-000	90.000,00
1079 – 3390.35.00	Serviços de consultoria	0-1-000	40.000,00



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

1080 - 3390.36.00	Outros serviços de terceiros - PF	0-1-000	10.000,00
1081 - 3390.39.00	Outros serviços de terceiros - PJ	0-1-000	20.000,00
1082 - 3390.40.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	0-1-000	14.000,00
<b>01.002</b>	<b>Fundo Especial da Câmara Municipal - FEC</b>		
01.031.0101.1001	Construção do Novo Prédio Sede da Câmara Municipal		
1088 - 3390.30.00	Material de consumo		30.000,00
1089 - 3390.36.00	Outros serviços de terceiros - PF		30.000,00
1090 - 3390.39.00	Outros serviços de terceiros - PJ		64.000,00
1091 - 4490.51.00	Obras e instalações		90.000,00
<b>TOTAL DE CANCELAMENTOS</b>			<b>700.000,00</b>

**Art. 3º** Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2023, ficam alterados os valores das metas financeiras do programa e ações constantes do Anexo Metas e Prioridades da Lei nº 2453 de 20 de setembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Anexo Resumo das Ações por Órgão/Unidade - Físico/Financeiro da Lei nº 2399 de 20 de outubro de 2021 - Lei do Plano Plurianual 2022-2025.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA,  
ESTADO DO PARANÁ, em 23 de outubro de  
2023.**

  
Marcio Artur de Matos  
Prefeito

  
Celso Elli Burakoviski  
Secretário Municipal de Finanças

  
Luis Fabiano de Matos  
Procurador Geral do Município



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 29927 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

**PUBLICADO**

Edição nº: 2249

Data: 25/10/2023 Boletim Oficial  
do Município de Telêmaco Borba-PR

Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2023, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 527.000,00.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2473 de 23/12/2022, na forma prevista pelos incisos I, II e III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2023, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 527.000,00 (quinhentos e vinte e sete mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

<b>FONTE 107 – RECURSO SALÁRIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO ANTERIOR</b>			
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ID/USO RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2301	Manutenção do Ensino Fundamental/Apoio		
1146 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-2-107	10.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO</b>			<b>10.000,00</b>

<b>FONTE 104 – RECURSO Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ID/USO RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2301	Manutenção do Ensino Fundamental/Apoio		
580 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-104	100.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>			<b>100.000,00</b>

**FONTE 770 – RECURSO Contrato de Repasse nº 920912/2021 -  
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – EXERCÍCIO  
CORRENTE**



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
15.452.1503.1047	Aquisição de Veículos Leves, Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos		
1159 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-770	405.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>			<b>405.000,00</b>

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2097	Transporte Escolar para os alunos dos Anos Iniciais do Ensino fundamenta		
550 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	12.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO</b>			<b>12.000,00</b>

<b>TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>527.000,00</b>
--------------------------------------	-------------------

**Art. 2.º** Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superavit financeiro da fonte de recurso nº 107 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), excesso de arrecadação das fontes de recurso nº 104 e 770 no valor de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais) e anulação parcial da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2097	Transporte Escolar para os alunos dos Anos Iniciais do Ensino fundamenta		
554 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	12.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>			<b>12.000,00</b>



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO


<b>TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO</b>	<b>12.000,00</b>
--------------------------------	------------------

**Parágrafo Único.** Fica alterada a programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro das fontes de recurso constantes neste artigo.

**Art. 3.º** Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2023; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2453/2022 – LDO 2023; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de outubro de 2023.**

  
Marcio Artur de Matos  
Prefeito

  
Celso Elli Burakoviski  
Secretário Municipal de Finanças

  
Luis Fabiano de Matos  
Procurador Geral do Município



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### ANEXO I

#### DECRETO Nº 2 9 9 2 7

#### CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 104 = EDUCAÇÃO 25 %

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a setembro/2022	12.111.529,23
2- Arrecadação de outubro a dezembro/2022	5.172.198,97
3- Arrecadação de janeiro a setembro/2023	16.303.449,08
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2023	14.405.000,00

a) - Cálculo da taxa de incremento (▲)

$$\begin{array}{r} 16.303.449,08 \\ \div \\ 12.111.529,23 \end{array} \times 100 = 134,61\% \quad \begin{array}{r} \Delta 134,6 \\ = 1\% \end{array} \quad \begin{array}{r} 100,00 \\ - \\ \hline \end{array}$$

▲ 34,61
= %

b) - Cálculo da provável arrecadação de outubro a dezembro/2023 (Δ)

$$\begin{array}{r} \Delta 5.172.198,97 \\ = 97 \end{array} \times \begin{array}{r} 34,61 \\ \% \end{array} = 1.790.098,06$$

$$\begin{array}{r} \Delta 5.172.198,97 \\ = 97 \end{array} + 1.790.098,06 = 6.962.297,03$$






## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

Δ 6.962.297,
= 03

1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2023		14.405.000,00
2- Arrecadação de janeiro a setembro/2023	16.303.449,08	
3- Provável arrecadação de outubro a dezembro/2023	6.962.297,03	23.265.746,11
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2023		8.860.746,11
5- Recurso utilizado de Excesso de Arrecadação		830.000,00
<b>6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação</b>		<b>8.030.746,11</b>

Telêmaco Borba-Pr, 23 de outubro de 2023.

  
AGOSTINHO ROMÃO  
Contador – CRC/PR 55566/O-6

TELEMACO BORBA



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 29928, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

<b>PUBLICADO</b>	
Edição nº:	2249
Data:	25/10/2023
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR	

Exonera servidor e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas e,

**Considerando** os termos do Memorando nº 781/2023 da Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos, encaminhado através do Processo Digital 34655/2023;

#### DECRETA:

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 20 de outubro de 2023, o servidor **ROBSON DOBBINS**, matrícula nº 22.099, do cargo do quadro de provimento em comissão denominado Chefe da Seção de Cadastro, Triagem e Regularização Fundiária, lotado na Divisão de Habitação, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 24 de outubro de 2023.

  
Marcio Artur de Matos  
Prefeito

  
Luis Fabiano de Matos  
Procurador Geral do Município



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 29929, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

**PUBLICADO**

Edição n.º: 2249  
Data: 25/10/2023 Boletim Oficial  
do Município de Telêmaco Borba-PR

Nomear interinamente a servidora Cerli Alves Teixeira para exercer as atribuições do cargo em comissão denominado Chefe de Divisão de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**Considerando** os termos do Memorando n.º 785/2023 da Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos, encaminhado através do Processo Digital 34858/2023,

#### DECRETA:

**Art. 1.º NOMEAR** a servidora **CELRI ALVES TEIXEIRA**, matrícula n.º 9065, ocupante do cargo de Chefe de Seção de Recuperação e Controle de Patrimônio, lotada na Divisão de Administração, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer as atribuições do cargo em comissão denominado **CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**, da Secretaria Municipal de Administração, no período de 06 de novembro de 2023 a 25 de novembro 2023, para responder pelos assuntos pertinentes da Divisão, substituindo o titular do cargo, Sr. Amauri Siqueira Pukanski, matrícula n.º 22155, durante seu afastamento por ocasião de férias.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO  
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de  
outubro de 2023.

  
Marcio Artur de Matos

Prefeito

  
Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 29930, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

<b>PUBLICADO</b>	
Edição nº:	2249
Data:	25/10/2023
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR	

Conceder licença maternidade para à servidora Amanda Kelly da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### DECRETA:

**Art. 1º CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** à servidora **AMANDA KELLY DA SILVA**, matrícula nº 9673, ocupante do cargo de Técnico Municipal Nível Superior/Enfermagem, lotada no PSF - Socomim, da Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 10 de outubro de 2023 a 06 de abril de 2024**, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal nº 1883/12, conforme consta nos Autos de **Processo Administrativo nº 34555/2023**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 24 de outubro de 2023.

  
Marcio Artur de Matos

Prefeito

  
Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 29931, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

**PUBLICADO**

Edição nº: 2249

Data: 25/10/2023 Boletim Oficial  
do Município de Telêmaco Borba-PR

Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no orçamento Geral de 2023 do Fundo previdenciário do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 100.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º Inciso II e artigo 5º, Inciso III, Da Lei Municipal nº 2484 de 02/06/2023, na forma prevista pelo inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2023, do Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 100 – RECURSO Regime Próprio de Previdência Social - RPPS – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
98.00	Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba		
98.001	Superintendência Geral		
09.122.0901.2156	Manutenção Atividades Superintendência Geral		
1032- 3190.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoa Civil	0-1-100	100.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO</b>			<b>100.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como Anulação Parcial da Fonte de Recursos nº 100 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ


### PODER EXECUTIVO

FONTE 100 – RECURSO Regime Próprio de Previdência Social - RPPS – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
98.00	Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba		
98.002	Gerência Financeira		
09.123.0901.2157	Manutenção Atividades Gerência Financeira		
1040 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiro - PJ	0-1-100	100.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>			<b>100.000,00</b>


**Art. 3º** Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2023; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2453/2022 – LDO 2023; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 24 de outubro de 2023.

  
Marcio Artur de Matos  
Prefeito

  
Celso Elli Burakoviski  
Secretário Municipal de Finanças

  
Luís Fabiano de Matos  
Procurador Geral do Município



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 29932, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

**PUBLICADO**

Edição n.º: 2249  
Data: 25 / 10 / 2023 Boletim Oficial  
do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder a Extensão de Jornada, de acordo com o art. 37 e 39 da Lei 1.866, de 08 de março de 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** os termos do Memorando n.º 776/2023 da Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos, encaminhado através do Processo Digital 34486/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º CONCEDER** a extensão da jornada de trabalho de acordo com o Capítulo VIII, Seção I, Art. 37 e 39 da Lei Municipal 1866 de 08 de março de 2012, remunerada de acordo com o Nível/Classe de Enquadramento Individual constante no Anexo III da Lei Municipal 1882 de 05 de abril de 2012, conforme tabela abaixo:

**CONCESSÃO**

**Extensão de Jornada**

Nº	Matricula	Servidor(a)	Local da Extensão de Jornada	A Partir de
1	6500	Edna de Jesus Guimarães	Esc. Mun. Samuel Klabin	25/09/2023

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 24 de outubro 2023.

  
Marcio Artur de Matos  
Prefeito

  
Luis Fabiano de Matos  
Procurador Geral do Município



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 29933, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

**PUBLICADO**

Edição n.º: 2249  
Data: 25/10/2023

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Concede Adicional por Exercício de Responsabilidade Técnica a servidores.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,


**Considerando** os termos do Memorando n.º 777/2023 da Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos, encaminhado através do Processo Digital 34487/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º AUTORIZAR** a remuneração de Adicional por Exercício de Responsabilidade Técnica, conforme Lei Complementar 127 de 10 de abril de 2023, aos servidores relacionados no Anexo I do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** 24 de outubro de 2023.

  
Marcio Artur de Matos  
Prefeito

  
Luis Fabiano de Matos  
Procurador Geral do Município





## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 29933

#### ANEXO I

#### Enfermagem

Nº	Matrícula	Nome	Local da Responsabilidade Técnica	A partir de:
1	11.330	Rayne Azevedo Gomes Iarosz	UBS Socomim	30/08/2023
2	10.961	Rafaela Petel Carolli	UBS Jardim Alegre	11/10/2023





## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 29934, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

**PUBLICADO**

Edição nº: 2249

Data: 25/10/2023 Boletim

Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença maternidade para à servidora Tainiry Celliara Lima.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**DECRETA:**

**Art. 1º CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** à servidora **TAINIRY CELLIARA LIMA**, matrícula nº 9949, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada no CMEI - Olavo Bilac, da Secretaria Municipal de Educação, **no período de 10 de outubro de 2023 a 06 de abril de 2024**, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal nº 1883/12, conforme consta nos Autos de **Processo Administrativo nº 34370/2023**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 24 de outubro de 2023.

*Marcio Artur de Matos*  
**Marcio Artur de Matos**  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Luis Fabiano de Matos**  
**Procurador Geral do Município**



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 29935, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

**PUBLICADO**  
Edição nº: 2249  
Data: 25/10/2023 Boletim Oficial  
do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença prêmio por assiduidade para a servidora Marleni Gomes da Costa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### DECRETA:

**Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, a servidora **MARLENI GOMES DA COSTA**, matrícula nº 9886, ocupante do cargo de Agente de Comunitário de Saúde/UBS, lotada no PSF - Vila Izabel, da Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 16 de outubro de 2023 a 15 de janeiro de 2024**, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, artigos 149, 150 e 151 da Lei Municipal nº 1.883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo nº 23472/2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 24 de outubro de 2023.

  
Marcio Artur de Matos  
Prefeito

  
Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 29936, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

**PUBLICADO**

Edição nº: 2249  
Data: 25/10/2023 Boletim Oficial  
do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder aposentadoria por idade à servidora Vilma Lara dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal nº 968, de 26 de novembro de 1993,

#### DECRETA:

**Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE**, à servidora **VILMA LARA DOS SANTOS**, matrícula nº 10069, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo de efetivo de denominado Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, calculados com base na média das 80% maiores remunerações, de **R\$ 638,87 (seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos)** mensais, equiparados ao Salário Mínimo, tendo em vista o tempo de contribuição de 14 (quatorze) anos, 17 (dezessete) meses e 00 (zero) dias, possuindo 61 (sessenta e um) anos de idade, fazendo jus a aposentadoria por idade, com proventos proporcionais nos termos do artigo 40, § 1º, III, "b" da CF/1988 e artigo 36, II da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 31994/2023.

**Art. 2º** O benefício previdenciário de que trata este Decreto, terá a revisão geral anual para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajuste dos benefícios segundo Lei Municipal, sem direito ao instituto da PARIDADE, pelo não enquadramento nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 3º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de outubro de 2023.

  
Marcio Artur de Matos  
Prefeito

  
Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 29937, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

**PUBLICADO**

Edição nº: 2249

Data: 25/10/2023 Boletim Oficial  
do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder aposentadoria por idade à servidora Tania Maria Priebe de Borba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal nº 968, de 26 de novembro de 1993,


**DECRETA:**

**Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE**, à servidora **TANIA MARIA PRIEBE DE BORBA**, matrícula nº 7744, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo de efetivo de denominado Auxiliar de Escritório, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com proventos proporcionais, calculados com base na média das 80% maiores remunerações, de **R\$ 2.311,65 (dois mil, trezentos e onze reais e sessenta e cinco centavos)** mensais, tendo em vista o tempo de contribuição de 25 (vinte e cinco) anos, 07 (sete) meses e 01 (um) dia, possuindo 60 (sessenta) anos de idade, fazendo jus a aposentadoria por idade, com proventos proporcionais nos termos do artigo 40, § 1º, III, "b" da CF/1988 e artigo 36, II da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 31994/2023.

**Art. 2º** O benefício previdenciário de que trata este Decreto, terá a revisão geral anual para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajuste dos benefícios segundo Lei Municipal, sem direito ao instituto da PARIDADE, pelo não enquadramento nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 3º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 24 de outubro de 2023.

  
Marcio Artur de Matos  
Prefeito

  
Luis Fabiano de Matos  
Procurador Geral do Município



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 29938, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

**PUBLICADO**

Edição n.º: 2249  
Data: 25/10/2023 Boletim Oficial  
do Município de Telêmaco Borba-PR

Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente a servidora Sonia Aparecida Galera.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,


**DECRETA:**

**Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA INCAPACIDADE PERMANENTE**, a servidora **SONIA APARECIDA GALERA**, matrícula n.º 8557, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SMA, com proventos proporcionais, correspondente ao valor de R\$ 1.107,18 (um mil, cento e sete reais e dezoito centavos), equivalente ao Salário Mínimo Federal, nos termos do artigo 40, §1º, I, da CF/88, e alterado pela Emenda Constitucional 103/2019, nos termos do cálculo de fls. 84 a 115/ 134 a 151, conforme consta no Processo Administrativo FUNPREV n.º 4268/2023.

**Art. 2º** O benefício previdenciário de que trata este Decreto, terá a revisão geral anual para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajuste dos benefícios segundo Lei Municipal, sem direito ao instituto da PARIDADE, pelo não enquadramento nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 24 de outubro de 2023.

  
Marcio Artur de Matos  
Prefeito

  
Luis Fabiano de Matos  
Procurador Geral do Município



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 29939, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

**PUBLICADO**

Edição nº: 2249

Data: 25/10/2023 Boletim Oficial  
do Município de Telêmaco Borba-PR

Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2023, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 2.245.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, incisos II e III da Lei Municipal nº 2473 de 23/12/2022, na forma prevista pelos incisos II e III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2023, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 2.245.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.001	Gabinete da Secretaria Geral		
04.122.0401.2003	Manutenção do Gabinete Secretario SGG e do Gabinete do Prefeito.		
34 – 3390.08.00	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0-1-000	500,00
03.00	Gabinete do Vice Prefeito		
03.001	Gabinete do Vice Prefeito		
04.122.0401.2009	Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito		
117 – 3190.13.00	Contribuições Patronais	0-1-000	1.000,00
04.00	Procuradoria Geral do Município		
04.001	Procuradoria Geral do Município		
04.122.0401.2010	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município		
120 – 3190.13.00	Contribuições Patronais	0-1-000	3.000,00
122 – 3191.13.00	Contribuições Patronais	0-1-000	13.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.001	Gabinete da Secretaria Mun de Administração		
04.122.0401.2012	Manutenção das Atividades do Gabinete - Secretaria Municipal de Administração		
146 – 3191.13.00	Contribuições Patronais	0-1-000	4.000,00

*148*



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.002	Divisão de Material e Patrimônio		
04.122.0401.2019	Manutenção das Atividades da Divisão de Materiais e Suprimentos		
168 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0-1-000	176.000,00
169 - 3190.13.00	Contribuições Patronais	0-1-000	2.500,00
171 - 3191.13.00	Contribuições Patronais	0-1-000	11.000,00
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.004.	Divisão de Recursos Humanos		
04.122.0401.2021	Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos		
187 - 3190.13.00	Contribuições Patronais	0-1-000	7.000,00
190 - 3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0-1-000	100.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.002	Divisão de Obras		
15.451.1502.2125	Manutenção das Atividades da Divisão de Obras		
298 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0-1-000	23.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
15.452.1503.2128	Manutenção das Atividades da Divisão Serviços Públicos		
337 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0-1-000	80.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional		
09.001	Gabinete do Secretário - SMTIC		
22.661.2201.2139	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário		
368 - 3190.13.00	Contribuições Patronais	0-1-000	24.000,00
369 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0-1-000	3.000,00
370 - 3191.13.00	Contribuições Patronais	0-1-000	6.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional		





## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

09.002	Divisão de Desenvolvimento Econômico		
22.661.2201.2141	Manutenção da Divisão de Desenvolvimento Econômico		
384 - 3190.13.00	Contribuições Patronais	0-1-000	17.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.001	Gabinete do Secretário - SMECR		
27.122.2701.2148	Manutenção das Atividades do Gabinete Secretário - SMCR		
416 - 3190.13.00	Contribuições Patronais	0-1-000	33.000,00
417 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0-1-000	2.000,00
418 - 3191.13.00	Contribuições Patronais	0-1-000	2.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2043	Manutenção da Divisão de Proteção Social Básica		
835 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0-1-000	259.000,00
837 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0-1-000	20.000,00
839 - 3191.13.00	Contribuições Patronais	0-1-000	51.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2053	Manutenção das Atividades de Unidades de CRAS		
876 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0-1-000	62.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0802.6057	Manutenção das Atividades do CCAJ		
938 - 3191.13.00	Contribuições Patronais	0-1-000	4.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>			<b>904.000,00</b>

#### FONTE 103 - RECURSO 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - EXERCÍCIO CORRENTE

	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

12.365.1201.2101	Manutenção das Atividades da Educação Infantil 0 a 3 anos dos CMEIs		
588 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0-1-103	728.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>			<b>728.000,00</b>

<b>FONTE 303 - RECURSO Saúde - Receitas Vinculadas (e.c. 29/00 - 15% - EXERCÍCIO CORRENTE)</b>			
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ID/USO RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2073	Manutenção da Estratégia Saúde da Família		
722 - 3191.13.00	Contribuições Patronais	0-1-303	16.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2075	Manutenção das Atividades da Rede de Urgência e Emergência		
729 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0-1-303	230.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2077	Manutenção e Aperfeiçoamento dos Serviços de Saúde Bucal		
744 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0-1-303	320.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>			<b>566.000,00</b>

<b>FONTE 102 - RECURSO FUNDEB 30% - EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ID/USO RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2301	Manutenção do Ensino Fundamental/Apoio		
570 - 3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0-1-102	30.000,00
572 - 3390.08.00	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0-1-102	3.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO</b>			<b>33.000,00</b>

*[Handwritten signatures]*



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

FONTE 104 – RECURSO Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.003	Divisão de Planejam de Ensino e Aperf Tec Pedagógico		
12.122.1201.2092	Manutenção da Divisão de Planejamento do Ensino e Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico		
524 – 3190.13.00	Contribuições Patronais	0-1-104	4.000,00
513 – 3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0-1-104	10.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO</b>			<b>14.000,00</b>

<b>TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>2.245.000,00</b>
--------------------------------------	---------------------

**Art. 2.º** Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o excesso de arrecadação das fontes de recurso nº 000, 103 e 303 no valor de R\$ 2.198.000,00 (dois milhões, cento e noventa e oito mil reais) e anulação parcial das fontes de recurso nº 102 e 104 no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 102 – RECURSO FUNDEB 30% – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2301	Manutenção do Ensino Fundamental/Apolo		
567 - 3190.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0-1-102	33.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>			<b>33.000,00</b>

FONTE 104 – RECURSO Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.003	Divisão de Planejam de Ensino e Aperf Tec Pedagógico		
12.122.1201.2092	Manutenção da Divisão de Planejamento do Ensino e Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico		
529 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-104	14.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>			<b>14.000,00</b>



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES	47.000,00
--------------------------	-----------

**Parágrafo Único.** Fica alterada a programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro das fontes de recurso constantes neste artigo.

**Art. 3.º** Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2023; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2453/2022 – LDO 2023; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA,  
ESTADO DO PARANÁ, em 25 de setembro de  
2023.**

MARCIO ARTUR DE  
MATOS:65229967820

Assinado de forma digital por  
MARCIO ARTUR DE  
MATOS:65229967820  
Dados: 2023.10.25 16:29:33 -03'00'

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Celso Eli Burakoviski*  
**Secretário Municipal de Finanças**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**





## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### ANEXO I

#### DECRETO Nº 2 9 9 3 9

#### CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

#### FONTE 000 = RECURSOS LIVRES

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a setembro/2022	115.194.585,06
2- Arrecadação de outubro a dezembro/2022	39.282.768,27
3- Arrecadação de janeiro a setembro/2023	117.805.805,46
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2023	144.626.100,00

a) - Cálculo da taxa de incremento (▲)

$$\begin{aligned} & \begin{array}{r} 117.805.805,46 \\ \text{▲} \\ = \end{array} \times 100 = 102,27\% \\ & \begin{array}{r} 115.194.585,06 \\ \text{▲} \\ = \end{array} \end{aligned} \quad \begin{array}{r} \text{▲} \\ = \end{array} \begin{array}{r} 102,27 \\ \% \end{array} - \begin{array}{r} 100,00 \\ \% \end{array}$$

▲ 2,2
= 7%

b) - Cálculo da provável arrecadação de outubro a dezembro/2023 (Δ)

$$\begin{array}{r} \Delta \\ = \end{array} \begin{array}{r} 39.282.768,27 \\ 8,27 \end{array} \times 2,27\% = 891.718,84$$

$$\begin{array}{r} \Delta \\ = \end{array} \begin{array}{r} 39.282.768,27 \\ 8,27 \end{array} + 891.718,84 = 40.174.487,11$$

Δ 40.174.487,11
= 7,11




## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2023		144.626.100,00
2- Arrecadação de janeiro a setembro/2023	117.805.805,46	
3- Provável arrecadação de outubro a dezembro/2023	40.174.487,11	157.980.292,57
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2023		13.354.192,57
5- Recurso utilizado de Excesso de Arrecadação		8.819.000,00
<b>6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação</b>		<b>4.535.192,57</b>

Telêmaco Borba-Pr, 25  
de outubro de 2023.

MARCIO ARTUR DE  
MATOS  
Prefeito  
Municipal

  
AGOSTINHO ROMÃO  
Contador – CRC/PR 55566/O-6





## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### ANEXO II

#### DECRETO Nº 2 9 9 3 9

#### CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 303 = SAÚDE 15 %

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a setembro/2022	26.804.702,42
2- Arrecadação de outubro a dezembro/2022	8.716.963,97
3- Arrecadação de janeiro a setembro/2023	28.928.699,72
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2023	34.121.900,00

a) - Cálculo da taxa de incremento (▲)

$$\begin{aligned} & \frac{28.928.699,7}{2} \\ \Delta & = \frac{\quad}{26.804.702,4} \times 100 = 107,92\% \quad \Delta = \frac{107,92}{\%} - \frac{100,00}{\%} \end{aligned}$$

▲
= 7,92%

b) - Cálculo da provável arrecadação de outubro a dezembro/2023 (Δ)

$$\Delta = 8.716.963,97 \times \frac{7,92}{\%} = 690.383,55$$

$$\Delta = 8.716.963,97 + 690.383,55 = 9.407.347,52$$

Δ
= 9.407.347,52




## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2023		34.121.900,00
2- Arrecadação de janeiro a setembro/2023	28.928.699,72	
3- Provável arrecadação de outubro a dezembro/2023	9.407.347,52	38.336.047,24
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2023		4.214.147,24
5- Recurso utilizado de Excesso de Arrecadação		110.300,00
<b>6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação</b>		<b>4.103.847,24</b>

Telêmaco Borba-Pr, 25 de outubro de 2023.

MARCIO ARTUR DE  
MATOS  
Prefeito  
Municipal

  
AGOSTINHO  
ROMÃO

Contador – CRC/PR 55566/O-6





## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### ANEXO III

#### DECRETO Nº 2 9 9 3 9

#### CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 103 = EDUCAÇÃO 10 %

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a setembro/2022	6.802.204,20
2- Arrecadação de outubro a dezembro/2022	2.693.445,76
3- Arrecadação de janeiro a setembro/2023	7.423.175,40
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2023	8.740.000,00

a) - Cálculo da taxa de incremento (▲)

$$\begin{array}{r} 7.423.175, \\ 40 \\ \hline \end{array} \begin{array}{l} \text{▲} \\ = \end{array} \frac{\quad}{\begin{array}{r} 6.802.204, \\ 20 \end{array}} \times 100 = 109,13\% \quad \begin{array}{l} \text{▲} \\ = \end{array} \frac{\quad}{\quad} = 100,00\%$$

▲ 9,13
= %

b) - Cálculo da provável arrecadação de outubro a dezembro/2023 (Δ)

$$\begin{array}{r} \Delta 2.693.445, \\ = 76 \end{array} \times \begin{array}{r} 9,13 \\ \% \end{array} = 245.911,60$$
$$\begin{array}{r} \Delta 2.693.445, \\ = 76 \end{array} + 245.911,60 = \begin{array}{r} 2.939.357, \\ 36 \end{array}$$

Δ 2.939.357,
= 36



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2023		8.740.000,00
2- Arrecadação de janeiro a setembro/2023	7.423.175,40	
3- Provável arrecadação de outubro a dezembro/2023	2.939.357,36	10.362.532,76
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2023		1.622.532,76
5- Recurso utilizado de Excesso de Arrecadação		-
<b>6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação</b>		<b>1.622.532,76</b>

Telêmaco Borba-Pr, 25 de outubro de 2023.

MARCIO ARTUR DE  
MATOS  
Prefeito  
Municipal

  
AGOSTINHO ROMÃO

Contador – CRC/PR 55566/O-6





## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 144 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

##### "ALTERA O ARTIGO 15 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 117 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022"

O **Prefeito do Município de Telêmaco Borba**, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do artigo 15 da Lei Complementar nº 117 de 14 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **Art. 15 [..] inalterado**

#### **I - [..] inalterado**

**a)** o menor valor de contrapartida financeira (CF) dentre seguintes valores calculados:

- 1)** CF:  $CUB \times \text{Área Total Edificada (AT)} \times 5\%$ ;
- 2)** CF:  $CUB \times \text{Área a Regularizar (AR)} \times \text{Fator de Incidência (FI)}$ .

**§1º** - Para efeito do disposto na alínea "a" do inciso I deste artigo, tem-se que:

- I)** CF: contrapartida financeira;
- II)** CUB: Custo unitário básico da construção civil estabelecido pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Paraná - Sinduscon PR, referente ao padrão normal e conforme tipologia da edificação, do mês referente ao requerimento da regularização;
- III)** Área Total Edificada (AT): área total construída no imóvel;
- IV)** Área a Regularizar (AR): área construída em desacordo com a legislação e objeto de regularização;
- V)** Fator de Incidência (FI): fator de multiplicação relativo à área a regularizar sendo:
  - a)** 0,15 para área a regularizar de 0,01 a 10,00 metros quadrados;
  - b)** 0,20 para áreas a regularizar de 10,01 a 20,00 metros quadrados;
  - c)** 0,25 para áreas a regularizar de 20,01 a 30,00 metros quadrados;
  - d)** 0,30 para áreas a regularizar de 30,01 a 40,00 metros quadrados;



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

e) 0,35 para áreas a regularizar acima de 40,00 metros quadrados.

**§2º** Nos casos de irregularidade exclusivamente por excedente da taxa de ocupação do terreno aplicar-se-á o fator de redução de 0,85 sobre os valores calculados segundo a alínea "a" do "Inciso I", desde que respeitados os recuos frontal, lateral e de fundos obrigatórios pela legislação em vigor.

**§3º** O valor de Contrapartida Financeira (CF) não poderá, em nenhuma hipótese, ser inferior ao valor do CUB - Custo Unitário Básico considerado no cálculo dos valores.

#### II - [...] inalterado

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e ratificam-se os demais termos da Lei Complementar nº 117 de 14 de setembro de 2022, que não foram alterados nesta Lei.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS,  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO  
PARANÁ, em 25 de outubro de 2023.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 145 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

##### “ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 1.883, DE 05 DE ABRIL DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O **Prefeito do Município de Telêmaco Borba**, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica classificado o parágrafo único do Artigo 80, da Lei nº 1.883, de 05 de abril de 2012, em § 1º, e fica acrescido o citado artigo do § 2º, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 80.** [...] inalterado.

**§ 1º** Para efeito do disposto neste artigo, será exigida a compensação de horário na repartição, respeitada a duração semanal do trabalho. (NR)

**§ 2º** Será concedido horário especial, independentemente de compensação de horário e condicionado à comprovação da necessidade por inspeção médica oficial, ao servidor que seja pessoa com deficiência ou quando este for genitor, curador ou responsável na forma legal de pessoa com deficiência, nos termos de lei específica.”

**Art. 2º** Fica alterado o § 1º do art. 118 da Lei nº 1883, de 05 de abril de 2012, acrescentado ao citado artigo os §5º e §6º, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 118.** ...

**§ 1º** Aplicar-se-ão as regras definidas na Portaria MTB nº 3214/78 que aprovou as Normas Regulamentadoras – NR – do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, ou outra que vier substituí-la, para definir as atividades insalubres, penosas ou perigosas e os percentuais para fins do cálculo do adicional referido no caput deste artigo. (NR)

[..]...



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**§ 5º** A base de cálculo para pagamento dos adicionais de insalubridade, previstos no caput do artigo, será o valor correspondente a 2 (dois) PMS – Pisos Municipais de Salário do Município de Telêmaco Borba/PR, salvo legislação federal específica que disponha de forma diversa.

**§ 6º** A base de cálculo para pagamento dos adicionais de periculosidade previstos no caput do artigo, será o valor correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o padrão de vencimento do servidor.

**Art. 3º** Permanecem inalteradas e em vigências os demais dispositivos da Lei nº 1883, de 05 de abril de 2012.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS,  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO  
PARANÁ,** em 25 de outubro de 2023.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

**PUBLICADO** - Edição nº: 2249  
Data: 25/10/2023 - Boletim Oficial  
do Município de Telêmaco Borba-PR

MARCIO ARTUR DE  
MATOS:65229967820

Assinado de forma digital por  
MARCIO ARTUR DE  
MATOS:65229967820  
Dados: 2023.10.25 17:01:05 -03'00'



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 146 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

**“DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE JORNADA E/OU HORÁRIO ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE TENHA CÔNJUGE, FILHO OU DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA DE QUALQUER NATUREZA, SEM A NECESSIDADE DA COMPENSAÇÃO DAS HORAS REDUZIDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O Prefeito do Município de Telêmaco Borba**, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica assegurado ao servidor público municipal ocupante de cargo efetivo da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Telêmaco Borba que tenha sob sua responsabilidade genitora, curadora ou outra na forma legal, a qualquer título, a pessoa com deficiência, o direito ao pleito da redução da jornada laboral de trabalho e/ou a proposição de horário especial, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens de cunho permanente, independentemente da compensação de horários.

**§ 1º** Compreender-se-á como pessoa com deficiência aquela que possua impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, devidamente comprovada por laudo médico.

**§ 2º** A redução da jornada do servidor poderá corresponder em até 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, distribuída durante os dias regulares de expediente.

**§ 3º** A redução de jornada destina-se a assegurar, à pessoa com deficiência, as condições concretas de frequência aos programas de acompanhamento terapêutico prescritas por seus profissionais assistentes, bem como o seguimento de sua programação terapêutica, inclusive em regime de "home care".



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

**ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

**§ 4º** O direito de acesso ao requerimento do benefício da presente lei, será analisado por perícia médica oficial e/ou junta médica oficial e/ou equipe multidisciplinar, conforme o caso, promovidos pela Seção de Segurança e Orientação Funcional, da Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, avaliando a necessidade da redução da jornada e/ou horário especial para acompanhamento do dependente em tratamento e/ou suas especificidades de terapia.

**§ 5º** O requerente deverá comprovar que a redução de jornada e/ou horário especial é necessária devido a incompatibilidade do horário normal de trabalho com o tratamento e acompanhamento terapêutico requerido ao dependente.

**Art. 2º** Para os efeitos de aplicação desta Lei, entende-se como dependente legal, a pessoa com deficiência que, por suas limitações ou incapacidade, dependa, ainda que temporariamente, do servidor público municipal para o desenvolvimento das terapias prescritas referentes à deficiência básica, conforme parâmetros técnicos definidos pelo órgão médico pericial oficial do município.

**§ 1º** A caracterização da dependência legal, decorrente da filiação ou de outra relação juridicamente estabelecida, independerá da idade da pessoa com deficiência e levará em conta os aspectos biopsicossociais que envolvam cada caso, individualmente analisado.

**§ 2º** A responsabilidade legal decorrente da filiação estende-se aos enteados(as), desde que o vínculo familiar tenha sido estabelecido por força de casamento ou união estável, formalmente reconhecidos junto à Administração Municipal.

**§ 3º** A responsabilidade parental abrange os pais da pessoa com deficiência e independe da vigência da união conjugal ou união estável entre ambos, desde que, em caso de separação, exista ajuste formal e declarado em instrumento público que os obrigue ao dever de cuidado com seu filho(a) ou enteado(a).





## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

**ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

**§ 4º** A responsabilidade parental e o vínculo familiar decorrente estendem-se às uniões estáveis entre pessoas de mesmo sexo, reconhecidas formalmente pela Administração Municipal.

**Art. 3º** Se a pessoa com deficiência tiver dependência legal relativamente a mais de um servidor, o requerimento deverá ser apresentado simultaneamente pelos interessados, em um mesmo processo administrativo, sempre observado o disposto no § 2º, do art. 1º, no que tange ao limite de até 50% de redução da carga horária distribuída entre os servidores.

**§ 1º** Nesse caso, a manifestação do órgão médico pericial oficial deverá compatibilizar, da forma mais equitativa possível, as necessidades da pessoa com deficiência com as disponibilidades pessoais e as características do exercício dos cargos públicos de cada um dos interessados, de modo a possibilitar o menor impacto possível da redução de carga horária na prestação dos serviços públicos municipais.

**§ 2º** O servidor efetivo que exerça sua atividade laboral através do acúmulo legal de cargos junto ao município, se requerido, poderá ter o direito analisado para ambos, em conformidade às características do exercício do mesmo e demais condições da presente lei.

**§ 3º** Ainda nessa circunstância, a autorização da autoridade competente, a que o servidor esteja vinculado será formalmente registrada no processo administrativo, relativamente aos dias e horários de dispensa dos respectivos subordinados.

**Art. 4º** Não haverá obrigatoriedade à Administração Pública Municipal da criação de horários ou postos de trabalho distintos aos exercidos em cada órgão, em função da necessidade requerida da redução de jornada e/ou horário especial de trabalho pelo servidor.

**Parágrafo único.** A redução aplica-se ao servidor que cumpre sua jornada na forma regular e também àqueles que atuam em regime de escala, e, caberá a chefia imediata promover a adequação dos parâmetros



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

**ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

da dispensa às características do trabalho da unidade onde o servidor atue.

**Art. 5º** Caberá ao servidor solicitar a redução de jornada mediante a apresentação de requerimento específico, dirigido à Seção de Segurança e Orientação Funcional, da Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, juntando toda a documentação necessária à comprovação da responsabilidade legal pela pessoa com deficiência e do respectivo quadro clínico, programação terapêutica e demais prescrições terapêuticas.

**§ 1º** Na concessão da dispensa será considerada a possibilidade de o servidor prestar, de maneira parcial ou integral, o atendimento à pessoa com deficiência em horário diverso ao de seu trabalho, bem como o tempo necessário para o deslocamento até o local do atendimento, quando for o caso.

**§ 2º** A documentação deverá incluir, obrigatoriamente, as declarações de clínicas ou entidades que prestam atendimento à pessoa com deficiência, incluindo empresas especializadas em serviço de "home care", quando for o caso, que demonstrem os serviços prestados, bem como os dias e horários em que essas entidades compreendem como ser necessário o acompanhamento do servidor ao atendimento.

**§ 3º** A autorização será concedida pela Seção de Segurança e Orientação Funcional, da Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, notificando a chefia imediata do requerente, a partir de parecer prévio emitido pelo médico oficial do Município ou por junta médica oficial, quando for o caso, no qual será reconhecida a situação de "pessoa com deficiência" do dependente legal do servidor e serão indicados os horários e/ou períodos em que será devida a dispensa, além dos atendimentos que se encontram abrangidos pelo regime especial definido nesta Lei.



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

**ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

**§ 4º** Da análise do pedido e do requerimento inicial, se respeitará o prazo máximo, não superior a 30 (trinta) dias, para a emissão do parecer pelo médico oficial do Município ou por junta médica oficial.

**§ 5º** Da concessão ou não, compreendendo o requerente, poderá interpor o pedido de recurso, que respeitará o prazo de reanálise de até 30 (trinta) dias, salvo em casos que obriguem a realização de diligência ou estudo especial, quando o prazo máximo será de 90 (noventa) dias.

**§ 6º** A chefia imediata do servidor deverá respeitar rigorosamente os dias e horários definidos para dispensa, estando sujeita à responsabilização funcional em caso de negativa de liberação ou ampliação dos dias e/ou horários autorizados, salvo justificativa de força maior.

**Art. 6º** A redução de jornada e/ou horário especial será reavaliada periodicamente, a cada 12 (doze) meses, quanto à sua necessidade concessiva, pela Seção de Segurança e Orientação Funcional, da Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração;

**§ 1º** Independentemente de qualquer alteração no quadro clínico, programação terapêutica e demais prescrições médicas pertinentes à pessoa com deficiência, o pedido de dispensa, da redução de jornada, deverá ser renovado anualmente, mediante novo requerimento do interessado que atenderá ao disposto nos artigos anteriores e deverá ser protocolado com 60 (sessenta) dias de antecedência da cessação do benefício.

**§ 2º** A falta de renovação do pedido de dispensa implicará na cessação automática do benefício, a partir do primeiro dia consecutivo ao cômputo do prazo de 1 (um) ano, contado da concessão anterior.

**§ 3º** A partir da cessação do benefício, as ausências ao serviço serão computadas como faltas ou atrasos, conforme o caso, implicando na aplicação das demais regras do regime estatutário municipal relativas à matéria.



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

**ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

**§ 4º** A qualquer tempo o servidor poderá ser convocado para análise do benefício concedido, podendo ser-lhe solicitado informações pertinentes e demais documentos que visem constatar a necessidade da manutenção do direito;

**§ 5º** Fica o servidor obrigado a comunicar o órgão de sua lotação e manifestar-se formalmente via Protocolo Geral, quando cessar a necessidade do acompanhamento ao dependente com deficiência;

**§ 6º** O servidor que possua vínculo de trabalho com outro Órgão Público ou Privado, deverá comprovar que não recebe benefício para mesma finalidade da presente Lei, devendo requerer ao órgão ao qual está vinculado a competente certidão específica, da negativa, em possuindo o benefício, apresentar os termos de sua concessão;

**Art. 7º** Na análise da concessão do benefício ao servidor levar-se-á em consideração a disposição de outro membro responsável legalmente e disponível que compõe a unidade familiar e que convive na mesma habitação.

**§ 1º** O servidor requerente casado, convivente maritalmente ou em união estável, deverá comprovar a situação de emprego do seu cônjuge, se empregado ou não, devendo anexar a documentação comprobatória para tal finalidade.

**§ 2º** O requerente, casado, convivente maritalmente ou em união estável, em caso de vínculo empregatício do seu cônjuge, em Órgão Público ou Privado, deverá comprovar que não recebe benefício para mesma finalidade da presente Lei, devendo requerer ao órgão ao qual está vinculado a competente certidão específica, da negativa, em possuindo o benefício, apresentar os termos de sua concessão.

**§ 3º** Não haverá qualquer distinção entre responsável do dependente quanto aspectos de gênero.

**Art. 8º** A perda da qualidade de responsável legal pela pessoa com deficiência implica em imediata cessação da dispensa e redução da jornada de trabalho, cabendo ao servidor beneficiário o dever de informar



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

**ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

o fato à sua chefia imediata e formalizar junto ao setor competente o requerimento para cessação do benefício.

**§ 1º** O descumprimento do dever estabelecido no caput deste artigo, constatado a qualquer tempo pela Administração Municipal, constituirá infração disciplinar, sujeitando o servidor responsável às penalidades definidas em lei, após o devido procedimento de Sindicância, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

**§ 2º** Aplica-se o disposto neste artigo às situações de morte da pessoa com deficiência assistida ou cessação do tratamento a que estivesse submetida.

**Art. 9º** Todas as alterações no quadro clínico, programação terapêutica e demais prescrições pertinentes à pessoa com deficiência, mesmo que não impliquem em alteração nos horários e locais de atendimento, deverão ser informadas pelo servidor beneficiário da presente Lei, mediante a apresentação de requerimento de alteração do benefício concedido, do qual constarão os documentos comprobatórios da alteração.

**§ 1º** O servidor beneficiário estará obrigado a formalizar o requerimento no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da efetivação da alteração, cabendo ao órgão médico oficial do Município ou por junta médica oficial opinar pela modificação ou não das condições de dispensa até aquele momento vigentes.

**§ 2º** O pedido de alteração, acompanhado da manifestação de natureza médica pericial, será encaminhado à autoridade que autorizou inicialmente a dispensa, para deliberação.

**§ 3º** A negativa de alteração implicará na manutenção das condições anteriores da dispensa, cabendo ao servidor interessado a adequação às restrições decorrentes.

**§ 4º** A ausência de comunicação no prazo legal implicará, quando posteriormente constatada a alteração, na supressão imediata do



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

benefício, ao menos no que se refira ao item específico da programação terapêutica ou prescrição sobre o qual repousou a omissão.

**§ 5º** A supressão parcial ou integral do benefício, na circunstância definida neste artigo, não impede apuração de responsabilidade disciplinar contra o servidor beneficiário, respeitadas as regras que orientam o processo administrativo disciplinar no âmbito do regime estatutário municipal.

**§ 6º** Entende-se como alteração, para os fins deste artigo, a supressão ou a inclusão de itens da programação terapêutica ou prescrição relativa à pessoa com deficiência.

**Art. 10** O servidor não poderá exercer qualquer atividade remunerada, em período concomitante ao da redução da jornada e/ou horário especial, sob pena da suspensão do direito e da responsabilização, se cabível, através de procedimento de Sindicância;

**Parágrafo único.** Ao servidor no gozo do benefício, não poderá laborar em jornada estendida e/ou realizar serviço extraordinário.

**Art. 11** A presente Lei será regulamentada no prazo de 90 dias, contado de sua publicação, condição necessária à sua plena implementação.

**Art. 12** Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS,  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO  
PARANÁ, em 25 de outubro de 2023.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

PORTARIAN.º 5254

**PUBLICADO**  
Edição n.º: 2249  
Data: 25/10/2023 Boletim  
Oficial do Município de Telêmaco Borba-  
PR

Constitui Comissão Especial de  
Heteroidentificação.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições.

#### RESOLVE:

**Art. 1º CONSTITUIR** Comissão Especial de Heteroidentificação, nos termos da Lei Municipal nº 2480, de 24 de março de 2023, que dispõe sobre a reserva de vagas a afrodescendentes em concursos públicos realizados no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Telêmaco Borba-Pr.

**Art. 2º** A Comissão Especial será composta conforme anexos que fazem parte integrante desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 24 de outubro de 2023.

  
Marcio Artur de Matos  
Prefeito

  
Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

PORTARIAN.º 5254

#### ANEXO I

A composição da Comissão Especial dar-se-á pelos membros a seguir:

Nome	CPF	Órgão	Qualificação
Gregory Cezar Biscaia	061.xxx.xxx-83	PMTB/PR	Presidente
Gabriel Marcondes Pukaski	102.xxx.xxx-06	OAB/PR	Membro
Franklin Xavier	028.xxx.xxx-82	OAB/PR	Membro







## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### PORTARIAN.º 5255

<b>PUBLICADO</b> Edição nº: <u>2249</u> Data: <u>25</u> / <u>10</u> / <u>2023</u> Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR
--

Conceder Adiantamento para a servidora Kessi Cassiane Iarosz.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.674, de 12 de junho de 2008,

#### RESOLVE

**Art. 1º AUTORIZAR** a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para a servidora **Kessi Cassiane Iarosz**, matrícula 22.179, nos termos da Lei Municipal nº 1.674, de 12 de junho de 2008.

Elemento da despesa:

33.90.39.96.00	Serviço de Terceiros PJ – Pqto. Antecipado	R\$ 4.500,00
		<b>TOTAL: R\$ 4.500,00</b>

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** 25 de outubro de 2023.

MARCIO ARTUR DE MATOS:652299678  
20

Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820  
Dados: 2023.10.25 16:30:20 -03'00'

Marcio Artur de Matos  
**Prefeito**

Celso Elli Burakovski  
**Secretário Municipal de Finanças**

Luis Fabiano de Matos  
**Procurador Geral do Município**



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### PORTARIAN.º 5256

**PUBLICADO**Edição nº: 2249Data: 25 / 10 / 2023 Boletim Oficial  
do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder Adiantamento para o servidor  
Marcos Fernando Alves.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,**  
usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto  
na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

#### RESOLVE:

**Art. 1º AUTORIZAR** a concessão de Adiantamento no valor de R\$  
6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para o servidor **MARCOS FERNANDO  
ALVES**, matrícula 8.665, nos termos da Lei Municipal nº 1.674, de 12 de junho de  
2008.

Elemento da despesa:

33.90.30.96.00	Material de Consumo – Pgto. Antecipado	R\$ 270,00
33.90.39.96.00	Serviço de Terceiro PJ – Pgto. Antecipado	R\$ 6.230,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 6.500,00</b>

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e  
revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO  
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** 25 de  
outubro de 2023.

MARCIO ARTUR DE  
MATOS:65229967820

Assinado de forma digital por  
MARCIO ARTUR DE  
MATOS:65229967820  
Dados: 2023.10.25 16:30:57 -03'00'

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

*Celso Elli Burakovski*  
Secretário Municipal de Finanças

*Luis Fabiano de Matos*  
Procurador Geral do Município



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

PORTARIAN.º 5257

**PUBLICADO**

Edição n.º: 2249

Data: 25 / 10 / 2023

Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Concede adicional por conclusão de curso.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,**  
usando das atribuições,

**Considerando,** os dados apresentados pela Secretaria Municipal de Administração através da Divisão de Recursos Humanos no Processo Administrativo n.º 34597/2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** Adicional por Conclusão de Curso nos termos do art. 124 da Lei Municipal n.º 1.883/2012, em conformidade ao art. 2º do Decreto n.º 19.836/2013, conforme consta no Anexo I.

**Art. 2º** Os efeitos financeiros do Adicional por Conclusão de Curso dar-se-á em conformidade ao art. 3º, § 1º do Decreto n.º 19.836/2013.

**Art. 3º** O deferimento do presente consubstancia-se ao parecer jurídico anexado aos Autos do Processo Administrativo n.º 6501/2013 de 19/04/2013.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO  
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 25 de  
outubro de 2023.

MARCIO ARTUR DE  
MATOS:652299678  
20

Assinado de forma digital por  
MARCIO ARTUR DE  
MATOS:65229967820  
Dados: 2023.10.25 16:31:31  
-03'00'

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### ANEXO I

#### PORTARIA nº 5 2 5 7

**Adicional por Conclusão de Curso, de acordo com o disposto ao art. 124 da Lei nº 1.883 de 05/04/2012, em conformidade ao art. 2º do Decreto nº 19.836/2013**

MATRICULA	NOME	CARGO	PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO	INCISO	PERCENTUAL
10762	Eder Juliano da Costa	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	34597/2023	16/10/2023	III	6% (seis por cento)





## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 04º - SUB JUDICE

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Concurso Público n.º **02/2022**, em cumprimento ao mandado de segurança contido nos **Autos dos Processos n.º 0006109-96.2023.8.16.0165 e n.º 006001-67.2023.8.16.0165**, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, para assinatura do Termo de Comparecimento e prosseguimento dos trâmites necessários para investidura no cargo público, no período de **26 de outubro à 01 de novembro de 2023**, de acordo com o disposto no Edital de abertura do C.P. n.º 02/2022, conforme segue:

Nº	Geral	Nome do Candidato	Cargo/Área
<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO</b>			
<b>FEMININO</b>			
1	1º	CAROLINE MARQUES CAMARGO	GUARDA MUNICIPAL
<b>MASCULINO</b>			
2	20º	RENE KRAFT	GUARDA MUNICIPAL

Será igualmente considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado munido dos documentos necessários à sua nomeação, bem como, comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários ou apresentá-los incompletos.

Paço das Araucárias em Telêmaco Borba, Paraná, em **25 de outubro de 2023**.

Luciano Alves da Costa  
Divisão de Recursos Humanos

Izomar de Oliveira Pucci  
Secretário Municipal de Administração

Márcio Artur de Matos  
Prefeito



## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 012/2023 – SMTIC SELEÇÃO PÚBLICA FEIRA DA LUA 2023 DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ.

O Município de TELÊMACO BORBA-PR, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional, torna pública a presente chamada de abertura de inscrições para os interessados em ocupar os espaços destinados à comercialização de artesanatos, artigos para uso doméstico, artigos para uso pessoal (roupas/acessórios), na Feira da Lua, que acontecerá nos dias 09 e 10/11 de 2023, quinta e sexta- feira, nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e cumprindo o incentivo ao mercado local, como disposto no artigo 38 da Lei Municipal nº 2126/2015.

### 1 - OBJETO

1.1 - Esta Chamada Pública foi instituída com a finalidade de possibilitar de forma ordenada a exploração de espaços para a comercialização, sendo distribuídas das seguintes formas:  
1.1.1 - **25 (vinte e cinco)** espaços para a participação de Expositores Geral que dispõe de estrutura para a montagens de stands, podendo utilizar, mesas, bancadas, aparadores.

### 2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste certame pessoas físicas e jurídicas residentes e domiciliados no município de TELÊMACO BORBA-PR e região;  
2.2 - Cada proponente poderá fazer somente 01 (uma) inscrição nesta Chamada Pública;  
2.3 - Cada proponente poderá indicar, na ficha de inscrição, apenas 01(uma) opção de vaga para stand de alimentação;  
2.4 - Cada expositor devesse doar, no mínimo 4 brindes para o bingo gratuito que será realizado durante o evento. Os brindes doados serão utilizados como prêmios para os participantes do bingo;  
2.5 - O expositor é o único responsável pelo seu stand, inclusive por eventuais danos ou prejuízos de qualquer natureza, causado às pessoas e/ou aos produtos expostos, antes, durante, e após o evento, inclusive pelo transporte, movimentação, carga e descarga, de qualquer equipamento utilizado durante a montagem do stand.  
2.6 – O expositor é responsável pela manutenção da limpeza de seu stand, bem como pela retirada adequada de lixo ao final de cada dia da feira.

### 4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - O(a)s Proponente(s) interessado(a)s, deverá(ão) se inscrever pelo aplicativo Telêmaco Digital, a partir do dia 30/10/2023 até as 17:00h do dia 03/11/2023 através do link <https://play.google.com/store/apps/details?id=com.f5webnet.telemacodigital>.  
4.1.1 - A inscrição será gratuita e será efetivada ao preencher o cadastro no aplicativo e aprovada pela coordenação.  
4.1.2 - Em hipótese alguma serão recebidas inscrições pelos Correios ou serviços de entrega similares.  
4.2 - Em hipótese alguma será admitida a apresentação da documentação de inscrição fora do prazo estabelecido no item 3.1, bem como não será admitido a entrega parcial de documentos.  
4.3 - Quadro de vagas:

ÍTEM	LOCAIS	VAGAS	PRODUTOS
STAND	EXPOSITORES GERAL	25	Artesanatos, acessórios de vestuário, bijuterias, artigos de floricultura, artigos em madeira e mdf, camisetas, cosméticos.

4.5 - As vagas serão distribuídas de acordo com a disponibilidade de lugares.

*(Handwritten mark)*



4.6 - A quantidade de vagas disponibilizadas para expositores geral poderá ser ampliada.

## 5 - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 - Serão classificados para a participação seguindo os seguintes critérios:

5.1.1 - Ordem cronológica de inscrição;

5.1.2 - Disponibilidade de vagas conforme item 4.3 deste instrumento.

## 6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - O pedido de inscrição ao presente processo de seleção, obriga o(a) interessado(a) ao cumprimento de todos os termos do presente Edital, correspondendo sua inscrição à aceitação de todas as condições e obrigações.

6.2 - O proponente selecionado e devidamente licenciado se obriga, sob pena de revogação da licença, a participar todos os dias de realização do evento.

6.3 - A Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional reserva o direito de anular, revogar ou alterar o presente Edital e o respectivo processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou, de acordo com a conveniência administrativa, técnica ou financeira, mediante notificação prévia, sem que caiba aos participantes, qualquer direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.4 - A Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional junto com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, estarão recebendo brindes das empresas e comerciantes do Município para a realização de bingo gratuito para a comunidade em geral que estejam na Feira, podendo ser divulgado o patrocínio do brinde no momento do bingo.

Weliton Franco

**Secretário Municipal do Trabalho e Indústria Convencional**



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

Telêmaco Borba – PR, 25 de outubro de 2023.

#### Edital nº 017/2023

#### Bolsa de Estudos UNIFATEB/DOM BOSCO 2024

A Prefeitura de Telêmaco Borba leva ao conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos aprovados para concessão de bolsas de estudos em **4ª CHAMADA**, conforme processo seletivo, previsto pela Lei Municipal nº 2142/2015 e do Decreto Municipal nº 26237, de 12 de novembro de 2019.

#### 1. CANDIDATOS – 3ª FASE - UNIFATEB

CANDIDATO	CURSO
Brenda Fernanda Alves Santos	Direito
Pedro Henrique de Souza Prates	Engenharia de Produção
Fernanda de Paula Aires	Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos

2. Os candidatos acima convocados na 4ª chamada do Edital 012/2023 de cada série/curso deverão levar à **Casa da Cultura de 26 a 27 de outubro de 2023, das 9h às 11h30 e das 13h às 17h**, os documentos abaixo, para análise da Comissão, que irá deliberar diante veracidade dos documentos. Os documentos exigidos são (**conforme previsão no Decreto Municipal n. 26273, de 12 de novembro de 2019 e seus anexos**):

- Documento de identificação com foto do candidato e dos demais membros do grupo familiar (todas as pessoas que residam com o candidato);
- Carteira de trabalho de todos os membros do grupo familiar;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de rendimentos do candidato e dos integrantes de seu grupo familiar;
- Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, se caso esta tenha sido abatida da renda bruta de membro do grupo familiar;
- Comprovação da existência de união estável no grupo familiar, quando for o caso,
- Histórico escolar do Ensino Médio;
- Comprovante de Cadastro Único (não obrigatório, apenas para quem possui).

\*Os documentos apresentados devem ser por meio de fotocópia acompanhada do seu original para conferência.



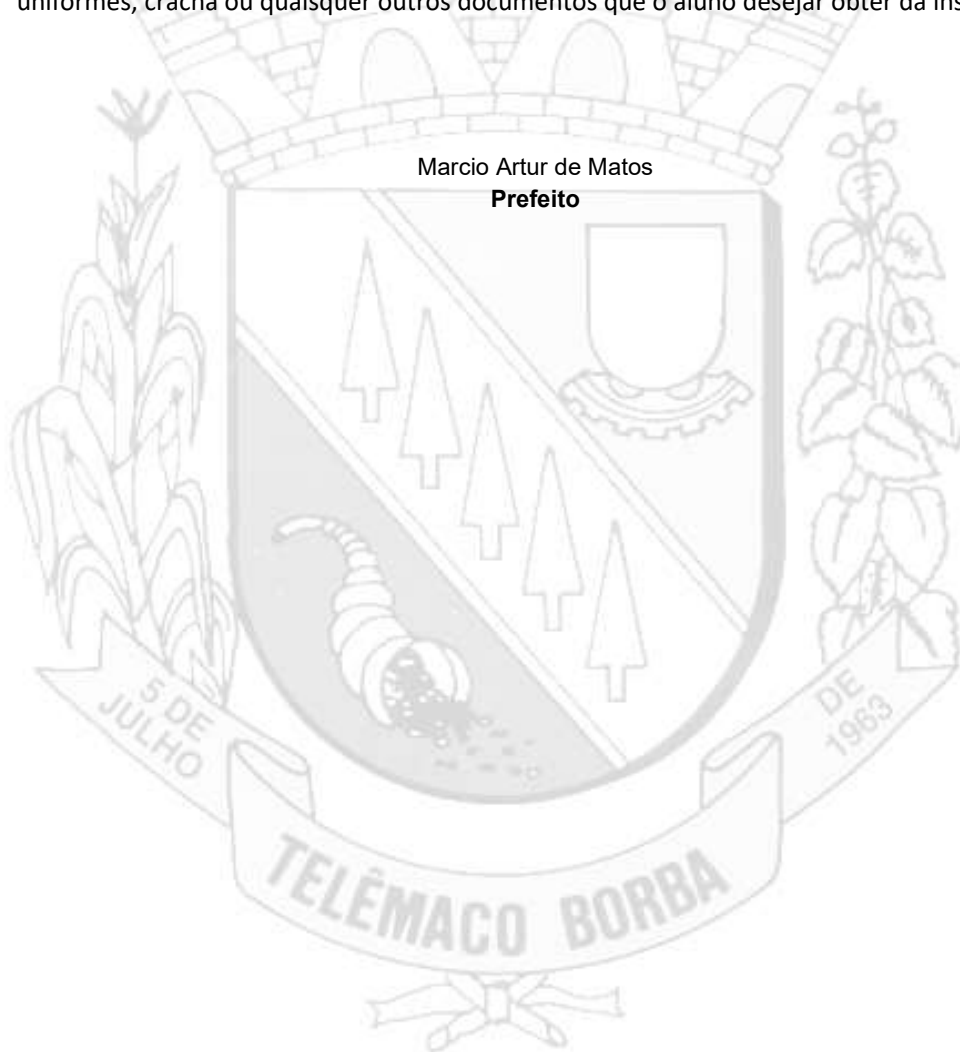


## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA** **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

3. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado do respectivo responsável.
4. O não comparecimento do candidato implicará, automaticamente, em desistência, acarretando a chamada do próximo candidato da lista de espera.
5. As bolsas de que tratam a Lei Municipal 2.142/2015 e o Edital 001/2021, dizem respeito às mensalidades do curso, excluindo-se da gratuidade os valores cobrados a título de dependência, provas de 2ª chamada ou substitutivas, materiais escolares, lanches, transportes, uniformes, crachá ou quaisquer outros documentos que o aluno desejar obter da instituição.

Marcio Artur de Matos  
**Prefeito**





## FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA CNPJ 01.017.786/0001-12

Rua Leopoldo Voigt, 82 – Centro – 84261-160 – Telêmaco Borba – PR  
(42) 3273-2727 – (42) 9 9101-7204 – [tbprevidencia@uol.com.br](mailto:tbprevidencia@uol.com.br)  
CONSELHO FISCAL – [conselhofiscal.funprev@gmail.com](mailto:conselhofiscal.funprev@gmail.com)

### ATA N.º 22/2023

Aos seis dias do mês de outubro de 2023, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Geral de Gabinete os membros titulares do Conselho Fiscal Ananda Carneiro de Oliveira, Helena Pereira e Thaís Satie Faria Yaedu Martins, assim como o membro suplente Renan Ramon Ramos Mendes para a segunda reunião extraordinária do mês de outubro do Conselho Fiscal. A presidente Ananda fez a abertura da reunião com a finalidade de esclarecer dúvidas levantadas nas reuniões anteriores e também ressaltou que esta reunião estava programada para data de ontem, todavia os membros remarcaram em razão da disponibilidade do Funprev. Os presentes atualizaram as informações para serem esclarecidas durante a reunião com a superintendência e alinharam os questionamentos necessários para as atividades do conselho. Na sequência, os membros do conselho fiscal se deslocaram ao Fundo Previdenciário para a reunião com o Superintendente do FUNPREV Flavio Simão dos Santos e o contador Everton Pereira. Iniciou a reunião com a solicitação da APR do Banco Genial (autorização de aplicação e resgate) por não constar na plataforma da Consultoria LEMA. O superintendente solicitou ao Ludovico para encaminhar por e-mail. Os conselheiros questionaram sobre o período que os repasses do executivo são realizados, tempo de permanência em conta e tempo entre o repasse e aplicação no investimento indicado pelo Comitê. O superintendente informou que o aporte é realizado geralmente na última semana do mês, próximo ao dia 25 e o repasse das contribuições depende do fechamento da folha do ente para sua realização, que ocorre no final do mês. O superintendente acrescentou que o repasse da Câmara é realizado no início do mês a referência do mês anterior. Sobre o tempo de permanência em conta, o superintendente informou que o valor não fica parado em conta, que realizam aplicação no Banco do Brasil no ativo IRF-M1 no mesmo dia sempre que depositado antes das quinze horas, permanecendo o tempo mínimo necessário para as devidas aplicações. Informou ainda que o comitê de investimento é informado do repasse e que muitas vezes não podem aguardar a próxima reunião para aplicar o valor recebido, que o comitê se reúne posteriormente para avaliar e opinar sobre os possíveis investimentos, porém a superintendência não tem obrigatoriedade em acatar as sugestões apresentadas. Os conselheiros indagaram sobre o saldo nas contas movimento n.º 25350-2, do Banco do Brasil e n.º 41851-0 do Banco Planner. O superintendente e o contador informaram que alguns fundos realizam o pagamento de dividendos (semestral/trimestral) que não incorporam ao capital investido, os quais retornam a conta movimento. Os conselheiros também pediram esclarecimentos a respeito dos processos licitatórios. O superintendente respondeu que todos são feitos através de dispensa de licitação por não ultrapassar o valor anual da natureza de cada despesa. A vice presidente perguntou se o Funprev pega carona em ata de registro de preços realizados pela prefeitura, o qual foi respondido que não realizam. A secretária perguntou ao contador se possuem o módulo de compras no sistema IPM. O contador informou que no último contrato não foi incluso e que não possuem, porém estão verificando a possibilidade para incluir novamente. Os conselheiros indagaram sobre a utilização do aporte e repasse para o pagamento dos benefícios do



## FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA CNPJ 01.017.786/0001-12

Rua Leopoldo Voigt, 82 – Centro – 84261-160 – Telêmaco Borba – PR  
(42) 3273-2727 – (42) 9 9101-7204 – tbprevidencia@uol.com.br  
CONSELHO FISCAL – conselhofiscal.funprev@gmail.com

mês, se seria possível a fim de evitar resgate e nova aplicação. O superintendente informou que em razão das datas de realização dos depósitos divergirem da data do pagamento de benefícios não é possível conciliar recebimento e pagamento para o mesmo período. Sobre a carteira de investimentos, os conselheiros perguntaram sobre a diversificação dos 65 ativos alocados em diferentes bancos e contas, muitos deles sendo os mesmos ativos em bancos e/ou contas distintas. O superintendente respondeu que antigamente o Funprev aplicava em apenas dois tipos de ativos e hoje diversificam a carteira. Na continuidade o contador apresentou os processos das despesas realizadas para apreciação dos conselheiros. A presidente Ananda digitalizou os documentos e encaminhou pelo e-mail e drive do conselho para posterior análise. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e eu, Thaís Satie Faria Yaedu Martins, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais participantes, juntamente com a Lista de Presença.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** THAÍ SATHIE FARIA YAEDU MARTINS  
Data: 19/10/2023 15:59:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thaís Satie Faria Yaedu Martins  
**Secretária**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** HELENA PEREIRA  
Data: 17/10/2023 13:48:05-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Helena Pereira  
**Vice Presidente**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANANDA CARNEIRO DE OLIVEIRA  
Data: 17/10/2023 08:55:08-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ananda Carneiro de Oliveira  
**Presidente**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RENAN RAMON RAMOS MENDES  
Data: 19/10/2023 15:47:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renan Ramon Ramos Mendes  
**Suplente**



## FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 01.017.786/0001-12

Rua Leopoldo Voigt, 82 – Centro – 84261-160 – Telêmaco Borba – PR

(42) 3273-2727 – (42) 9 9101-7204 – tbprevidencia@uol.com.br

CONSELHO FISCAL – [conselhofiscal.funprev@gmail.com](mailto:conselhofiscal.funprev@gmail.com)

### ATA N.º 23/2023

Aos dez dias do mês de outubro de 2023, às dezesseis horas, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Geral de Gabinete os membros titulares do Conselho Fiscal Ananda Carneiro de Oliveira, Helena Pereira e Thaís Satie Faria Yaedu Martins, assim como o membro suplente Renan Ramon Ramos Mendes para a terceira reunião extraordinária do mês de outubro do Conselho Fiscal. A presidente Ananda fez a abertura da reunião com a finalidade de discutir e conferir as informações repassadas pelo Funprev, conforme foi solicitado na reunião com o superintendente Flavio e com o contador Everton do Fundo Previdenciário de Telemaco Borba no dia seis de outubro. Este conselho teve acesso às planilhas de acompanhamento de investimentos e também as APRs de forma digital, também foi repassado os comprovantes de pagamento dos meses de janeiro, fevereiro e março, com a juntada dessa documentação será possível finalizar as análises do mês de janeiro e com isso concluir o relatório do referido mês. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e eu, Thaís Satie Faria Yaedu Martins, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais participantes, juntamente com a lista de presença.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** THAIS SATIE FARIA YAEDU MARTINS  
Data: 19/10/2023 15:59:05-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Thaís Satie Faria Yaedu Martins  
**Secretária**

Helena Pereira  
**Vice Presidente**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANANDA CARNEIRO DE OLIVEIRA  
Data: 17/10/2023 08:57:13-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ananda Carneiro de Oliveira  
**Presidente**

Renan Ramon Ramos Mendes  
**Suplente**



## FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 01.017.786/0001-12

Rua Leopoldo Voigt, 82 – Centro – 84261-160 – Telêmaco Borba – PR

(42) 3273-2727 – (42) 9 9101-7204 – tbprevidencia@uol.com.br

CONSELHO FISCAL – [conselhofiscal.funprev@gmail.com](mailto:conselhofiscal.funprev@gmail.com)

### ATA N.º 24/2023

Aos dezenove dias do mês de outubro de 2023, às quinze e trinta horas, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Geral de Gabinete os membros titulares do Conselho Fiscal Ananda Carneiro de Oliveira, Helena Pereira e Thaís Satie Faria Yaedu Martins, assim como o membro suplente Renan Ramon Ramos Mendes para a quarta reunião extraordinária do mês de outubro do Conselho Fiscal. A presidente Ananda fez a abertura da reunião destacando que foi verificado divergência no arquivo de Autorização de Aplicação e Resgate enviado pelo FUNPREV, foi solicitado a APR completa do Banco Genial, porém, este conselho recebeu uma listagem de APRs, documento este que não atendeu a demanda, contudo, mesmo com a falta deste documento foi dado seguimento as conferencias de documentação para emissão dos relatórios e pareceres. Foi realizado conferencias e foi dado início ao fechamento do primeiro semestre de 2023. Foi feita também uma lista de pendências a serem encaminhadas posteriormente através de ofício para o Fundo Previdenciário para serem sanadas. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e eu, Thaís Satie Faria Yaedu Martins, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais participantes, juntamente com a lista de presença.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** THAIS SATIE FARIA YAEDU MARTINS  
Data: 23/10/2023 16:53:15-0300  
Verifique em <https://valicar.it.gov.br>

Thaís Satie Faria Yaedu Martins  
**Secretária**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** HELENA PEREIRA  
Data: 23/10/2023 19:18:17-0300  
Verifique em <https://valicar.it.gov.br>

**Vice Presidente**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANANDA CARNEIRO DE OLIVEIRA  
Data: 23/10/2023 15:04:59-0300  
Verifique em <https://valicar.it.gov.br>

Ananda Carneiro de Oliveira  
**Presidente**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RENAN RAMON RAMOS MENDES  
Data: 23/10/2023 20:38:09-0300  
Verifique em <https://valicar.it.gov.br>

Renan Ramon Ramos Mendes  
**Suplente**



## FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 01.017.786/0001-12

Rua Leopoldo Voigt, 82 – Centro – 84261-160 – Telêmaco Borba – PR

(42) 3273-2727 – (42) 9 9101-7204 – tbprevidencia@uol.com.br

CONSELHO FISCAL – [conselhofiscal.funprev@gmail.com](mailto:conselhofiscal.funprev@gmail.com)

### ATA N.º 25/2023

Aos dezenove dias do mês de outubro de 2023, às quinze e trinta horas, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Geral de Gabinete os membros titulares do Conselho Fiscal Ananda Carneiro de Oliveira, Helena Pereira e Thaís Satie Faria Yaedu Martins, assim como os membros suplentes Arnaldo José Bueno e Renan Ramon Ramos Mendes para a primeira reunião ordinária do mês de outubro do Conselho Fiscal. A presidente Ananda fez a abertura da reunião dando continuidade à análise e organização da documentação do mês de janeiro, foi confeccionado e preenchido o relatório e parecer referente ao mês de janeiro, com as devidas ressalvas, o mesmo foi finalizado, votado, aprovado, emitido assinado por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e eu, Thaís Satie Faria Yaedu Martins, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais participantes, juntamente com a lista de presença.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** THAÍS SATIE FARIA YAEDU MARTINS  
Data: 23/10/2023 16:53:15-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Thaís Satie Faria Yaedu Martins  
**Secretária**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** HELENA PEREIRA  
Data: 23/10/2023 19:15:07-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Helena Pereira  
**Vice Presidente**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANANDA CARNEIRO DE OLIVEIRA  
Data: 23/10/2023 15:04:59-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ananda Carneiro de Oliveira  
**Presidente**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ARNALDO JOSÉ BUENO  
Data: 23/10/2023 17:19:03-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Arnaldo José Bueno  
**Suplente**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RENAN RAMON RAMOS MENDES  
Data: 23/10/2023 20:38:09-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Renan Ramon Ramos Mendes  
**Suplente**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA –  
PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023**

**Objeto: Aquisição de cama, mesa e banho e enxoval hospitalar, do tipo menor preço total preço por Item, licitação com itens exclusivos para MEI/ME e EPP com prioridade de contratação local ou regional.**

**Data: 10 de novembro de 2023 / Horário: 09h00min.**

Plataforma ComprasNet

<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações ou através do endereço eletrônico:

<https://telemacoborba.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padroao/1/load/1>

Telêmaco Borba, 24 de outubro de 2023.

Gabriel Marcondes Pukanski

Pregoeiro



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ *Poder Executivo*

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023  
PROTOCOLO Nº 25914/2023

### PUBLICADO

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TELÊMACO BORBA E O CÂMARA  
MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES  
RELATIVAS CUSTÓDIA DE ACERVO,  
DOCUMENTOS HISTÓRICOS  
/PERMANENTES:

O Município de Telêmaco Borba, inscrito no CNPJ nº 76.170.240/0001-04, com sede na Praça Dr. Horácio Klabin, nº 37, bairro Centro, nesta cidade de Telêmaco Borba estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Marcio Artur de Matos, **ADMINISTRADOR PÚBLICO** da presente parceria, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Câmara Municipal de Telêmaco Borba, CNPJ nº, 77.780.146/0001-21 situada à Rua Oscar Hey, nº 99, bairro Centro, nesta cidade de Telêmaco Borba estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente Hamilton Aparecido Machado, que em conformidade com o dispositivo estabelecido no artigo 7º da Lei Municipal nº 2387 de 15 de Setembro de 2021, RESOLVEM celebrar o presente **Termo de Cooperação**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de **Cooperação** tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o EXECUTIVO e o LEGISLATIVO, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de **custódia do acervo documental de valor permanente e/ou histórico produzido e acumulado pela câmara de vereadores de relevância pública e social** estabelecida por dispositivo em legislação específica, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

1.2. Esta parceria será executada por atuação em rede entre as duas instituições mencionadas.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1. Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Cooperação, comprometem-se os Parceiros a executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.

#### 2.2. São obrigações comuns dos PARCEIROS:

2.2.1. conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;

2.2.2. promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;

2.2.3. promover o registro das informações;

2.2.4. fornecer quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial;

2.2.5. priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo;

2.2.6. aplicar-se-á ao presente Termo de Cooperação o disposto nos artigos 22, §1º e 36 §2º da Lei 2387/2021;





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### *Poder Executivo*

Art. 22. Em cada órgão e entidade da Administração Pública Municipal será constituída [uma] Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), que terá a responsabilidade de realizar o processo de análise dos documentos produzidos e acumulados no seu âmbito de atuação, com vistas a estabelecer prazos para sua guarda nas fases corrente e intermediária e sua destinação final, ou seja, eliminação ou recolhimento para guarda permanente, os quais deverão integrar a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo desse órgão ou entidade.

§ 1º As Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos - CPAD são grupos permanentes e multidisciplinares instituídos nos órgãos da Administração Pública Municipal, responsáveis pela elaboração e aplicação de Planos de Classificação e de Tabelas de Temporalidade de Documentos.

Art. 36. Os documentos de valor permanente, ao serem recolhidos ao Arquivo Público Municipal, deverão estar classificados, avaliados, organizados, higienizados, acondicionados e acompanhados de instrumento descritivo que permita sua identificação e controle.

§ 2º As despesas decorrentes do preparo, acondicionamento e transporte dos documentos a serem recolhidos ao Arquivo Público Municipal serão custeadas pelos órgãos e entidades produtoras e/ou detentoras dos arquivos.

### **2.3. São obrigações do EXECUTIVO:**

- oficiais;
- 2.3.1. Receber, registrar e arquivar processos administrativos e documentos;
- 2.3.2. Planejar, organizar e coordenar os serviços de Arquivo;
- 2.3.3. Organizar e cuidar da conservação do acervo armazenado;
- 2.3.4. Propor medidas para o aperfeiçoamento do modelo de gestão, inclusive sugerindo providências para viabilização de recursos visando ao fomento da infraestrutura e ao aperfeiçoamento do sistema de arquivos;

### **2.4. São obrigações do LEGISLATIVO**

- 2.4.1. Desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO o objeto desta parceria, prestando ao MUNICÍPIO, as devidas informações sempre que solicitado;
- 2.4.2. Zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;
- 2.4.3. Enviar massa documental de maneira correta, organizada e descrita;
- 2.4.4. Coordenar a elaboração e atualização de Planos de Classificação e de Tabelas de Temporalidade de Documentos da Câmara Municipal;
- 2.4.5. assegurar a gestão, preservação e controle dos documentos;
- 2.4.6. propor programas de ação educativa, social e editorial destinados a estreitar o vínculo da instituição com a comunidade e com vistas à recuperação da memória coletiva e às pesquisas sobre a história do Município a partir do acervo sob sua guarda;
- 2.4.7. acompanhar e contribuir no desenvolvimento de programas de informatização, na gestão de documentos digitais e na instalação de sistemas informatizados de gestão arquivística de documentos.
- 2.4.8. participar da formulação da política municipal de arquivos;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### *Poder Executivo*

2.4.9. promover treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. Ao presente Termo de Cooperação é aplicável as regras da Lei 2387/2021 e da Lei 14133/2021, no que for compatível e em eventual ausência de disposição expressa;

3.2. São arquivos públicos da Câmara de Vereadores os conjuntos de documentos produzidos e recebidos de entidades públicas de âmbito municipal, em decorrência de suas funções administrativas e legislativas;

3.3. São também públicos os conjuntos de documentos produzidos e recebidos por agentes do Poder Público, no exercício de seu cargo e/ou função por pessoas físicas e jurídicas que, embora se submetam a regime jurídico de direito privado, desenvolvam atividades públicas, por força de lei;

3.4. A eliminação de documentos públicos do legislativo municipal somente será realizada mediante autorização da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso da Câmara e da Mesa Diretora;

3.5. Os documentos de guarda permanente não poderão ser eliminados após a microfilmagem, digitalização ou qualquer outra forma de reprodução, devendo ser preservados de acordo com o disposto na legislação vigente;

3.6. Os documentos de valor permanente são inalienáveis e imprescritíveis.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. Este Termo de Cooperação, terá vigência de 10 anos, contados a partir de **01 de Janeiro de 2024**, e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação por igual período;

4.2. Fica ressalvado à Administração Pública Municipal o direito de distrato do presente Termo de Cooperação em caso de incapacidade estrutural de recebimento e custódia dos documentos produzidos, e pelo descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo de Cooperação.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam o presente instrumento.

Telêmaco Borba, 09 de outubro de 2023.

MARCIO ARTUR DE  
MATOS:652299678  
20

Assinado de forma digital  
por MARCIO ARTUR DE  
MATOS:65229967820  
Dados: 2023.10.11  
14:50:04 -03'00'

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

Estado do Paraná  
CNPJ: 76.170.240/0001-04  
Marcio Artur de Matos  
**Prefeito**

HAMILTON APARECIDO  
MACHADO:0035255897  
0

Assinado de forma digital por  
HAMILTON APARECIDO  
MACHADO:00352558970  
Dados: 2023.10.10 17:52:51 -03'00'

**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

CNPJ nº 77.780.146/0001-21  
Hamilton Aparecido Machado  
**Presidente da Câmara**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### *Poder Executivo*

Testemunhas:

RODRIGO  
OTAVIO  
SAFRAITER:0809  
8555933  
Rodrigo Otavio Safrailer  
Matricula 10321

Assinado de forma digital  
por RODRIGO OTAVIO  
SAFRAITER:08098555933  
Dados: 2023.10.09  
13:25:13 -03'00'

AURIERICO DOS  
SANTOS DA  
SILVA:078328949  
97

Assinado de forma digital  
por AURIERICO DOS  
SANTOS DA  
SILVA:07832894997  
Dados: 2023.10.09  
13:35:54 -03'00'

Auriérico dos Santos da Silva  
Matricula 10255





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ *Poder Executivo*

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2023  
PROTOCOLO Nº 25914/2023

### PUBLICADO

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TELÊMACO BORBA E O FUNDO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TELÊMACO  
BORBA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE  
AÇÕES RELATIVAS CUSTÓDIA DE  
ACERVO, DOCUMENTOS HISTÓRICOS  
/PERMANENTES:

O Município de Telêmaco Borba, inscrito no CNPJ nº 76.170.240/0001-04, com sede na Praça Dr. Horácio Klabin, nº 37, bairro Centro, nesta cidade de Telêmaco Borba estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Marcio Artur de Matos, **ADMINISTRADOR PÚBLICO** da presente parceria, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e o Fundo de Previdência Municipal de Telêmaco Borba, CNPJ nº 01.017.786/0001-12 situado à Rua Leopoldo Woigt nº 82, bairro Centro, nesta cidade de Telêmaco Borba estado do Paraná, neste ato representado por seu Superintendente Geral, Sr. Flavio Simão do Santos, que em conformidade com o dispositivo estabelecido no artigo 7º da Lei Municipal nº 2387 de 15 de Setembro de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo de Cooperação**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de **Cooperação** tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o EXECUTIVO e o LEGISLATIVO, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de custódia do acervo documental de valor permanente e/ou histórico produzido e acumulado pelo Fundo Previdenciário, de relevância pública e social estabelecida por dispositivo em legislação específica, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

1.2. Esta parceria será executada por atuação em rede entre as duas instituições mencionadas.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1. Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Cooperação, comprometem-se os Parceiros a executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.

#### 2.2. São obrigações comuns dos PARCEIROS:

2.2.1. conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;

2.2.2. promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;

2.2.3. promover o registro das informações;

2.2.4. fornecer quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial;

2.2.5. priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo;

2.2.6. aplicar-se-á ao presente Termo de Cooperação o disposto nos artigos 22, §1º e 36 §2º da Lei 2387/2021;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### *Poder Executivo*

Art. 22. Em cada órgão e entidade da Administração Pública Municipal será constituída [uma] Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), que terá a responsabilidade de realizar o processo de análise dos documentos produzidos e acumulados no seu âmbito de atuação, com vistas a estabelecer prazos para sua guarda nas fases corrente e intermediária e sua destinação final, ou seja, eliminação ou recolhimento para guarda permanente, os quais deverão integrar a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo desse órgão ou entidade.

§ 1º As Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos - CPAD são grupos permanentes e multidisciplinares instituídos nos órgãos da Administração Pública Municipal, responsáveis pela elaboração e aplicação de Planos de Classificação e de Tabelas de Temporalidade de Documentos.

Art. 36. Os documentos de valor permanente, ao serem recolhidos ao Arquivo Público Municipal, deverão estar classificados, avaliados, organizados, higienizados, acondicionados e acompanhados de instrumento descritivo que permita sua identificação e controle.

§ 2º As despesas decorrentes do preparo, acondicionamento e transporte dos documentos a serem recolhidos ao Arquivo Público Municipal serão custeadas pelos órgãos e entidades produtoras e/ou detentoras dos arquivos.

### **2.3. São obrigações do EXECUTIVO:**

- oficiais;
- 2.3.1. Receber, registrar e arquivar processos administrativos e documentos
- 2.3.2. Planejar, organizar e coordenar os serviços de Arquivo;
- 2.3.3. Organizar e cuidar da conservação do acervo armazenado;
- 2.3.4. Propor medidas para o aperfeiçoamento do modelo de gestão, inclusive sugerindo providências para viabilização de recursos visando ao fomento da infraestrutura e ao aperfeiçoamento do sistema de arquivos;

### **2.4. São obrigações do FUNPREV**

- 2.4.1. Desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO o objeto desta parceria, prestando ao MUNICÍPIO, as devidas informações sempre que solicitado;
- 2.4.2. Zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;
- 2.4.3. Enviar massa documental de maneira correta, organizada e descrita; Coordenar a elaboração e atualização de Planos de Classificação e de Tabelas de Temporalidade de Documentos do FUNPREV;
- 2.4.4. assegurar a gestão, preservação e controle dos documentos;
- 2.4.5. propor programas de ação educativa, social e editorial destinados a estreitar o vínculo da instituição com a comunidade e com vistas à recuperação da memória coletiva e às pesquisas sobre a história do Município a partir do acervo sob sua guarda;
- 2.4.6. acompanhar e contribuir no desenvolvimento de programas de informatização, na gestão de documentos digitais e na instalação de sistemas informatizados de gestão arquivística de documentos.
- 2.4.7. participar da formulação da política municipal de arquivos;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### *Poder Executivo*

2.4.8. promover treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ao presente Termo de Cooperação é aplicável as regras da Lei 2387/2021 e da Lei 14133/2021, no que for compatível e em eventual ausência de disposição expressa;

São arquivos públicos do FUNPREV os conjuntos de documentos produzidos e recebidos de entidades públicas de âmbito municipal, em decorrência de suas funções administrativas e legislativas;

3.2. São também públicos os conjuntos de documentos produzidos e recebidos por agentes do Poder Público, no exercício de seu cargo e/ou função por pessoas físicas e jurídicas que, embora se submetam a regime jurídico de direito privado, desenvolvam atividades públicas, por força de lei;

A eliminação de documentos públicos do FUNPREV somente será realizada mediante autorização da Comissão de Avaliação de Documentos;

3.3. Os documentos de guarda permanente não poderão ser eliminados após a microfilmagem, digitalização ou qualquer outra forma de reprodução, devendo ser preservados de acordo com o disposto na legislação vigente;

3.4. Os documentos de valor permanente são inalienáveis e imprescritíveis.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Este Termo de Cooperação, terá vigência de 10 anos, contados a partir **01 de janeiro de 2022**, e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação por igual período;

4.2. Fica ressalvado à Administração Pública Municipal o direito de distrato do presente Termo de Cooperação em caso de incapacidade estrutural de recebimento e custódia dos documentos produzidos, e pelo descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo de Cooperação.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam o presente instrumento.

Telêmaco Borba, 09 de outubro de 2023.

MARCIO ARTUR DE  
MATOS:65229967820

Assinado de forma digital por MARCIO  
ARTUR DE MATOS:65229967820  
Dados: 2023.10.25 09:26:17 -03'00'

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

Estado do Paraná

CNPJ: 76.170.240/0001-04

Marcio Artur de Matos

**Prefeito**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FLAVIO SIMÃO DOS SANTOS  
Data: 24/10/2023 08:51:51-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**

CNPJ nº 01.017.786/0001-12

Flávio Simão dos Santos

**Superintendente Geral - FUNPREV**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### *Poder Executivo*

Testemunhas:

RODRIGO OTAVIO SAFRAITER:0809855933  
555933  
Assinado de forma digital por RODRIGO OTAVIO SAFRAITER:0809855933  
Dados: 2023.10.09 13:25:48 -03'00'  
Rodrigo Otavio Safrater  
Matricula 10321

AURIERICO DOS SANTOS DA SILVA:07832894997  
997  
Assinado de forma digital por AURIERICO DOS SANTOS DA SILVA:07832894997  
Dados: 2023.10.09 13:36:58 -03'00'  
Auriérico dos Santos da Silva  
Matricula 10255





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito MARCIO ARTUR DE MATOS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- Processo nº 17733
- Pregão Eletrônico nº 71/2023
- Data da adjudicação: 11/10/2023
- Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos.

### EMPRESA: K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
6	Balança eletrônica tipo bancada, nas seguintes especificações mínimas: Capacidade de pesagem: 50 Kg; Divisão: inferior a 10g; Estrutura em aço carbono, pintura epóxi pó; Pés de borracha;Pés niveladores ou reguláveis; Altura da coluna: inferior a 45 cm; Indicador de peso em display vermelho, de alto brilho; Dimensão do indicador (CxLxA) 120x150x70mm;Com coluna; Display LED ou LCD; Display com 5 dígitos;Com botão liga/desliga;Tara automática; Velocidade de tempo/leitura com estabilização programável ou configurável;Dimensões da plataforma: 40x40c m; Grau de proteção: IP-65; Certificado de aprovação conforme portaria INMETRO 236/94. Alimentação 110V ou bivolt.	LIDER	2	UN	R\$982,85
6	Balança eletrônica tipo bancada, nas seguintes especificações mínimas: Capacidade de pesagem: 50 Kg; Divisão: inferior a 10g;Estrutura em aço carbono, pintura epóxi pó; Pés de borracha;Pés niveladores ou reguláveis;Altura da coluna: inferior a 45 cm;Indicador de peso em display vermelho, de alto brilho;Dimensão do indicador (CxLxA) 120x150x70mm; Com coluna; Display LED ou LCD;Display com 5 dígitos;Com botão liga/desliga;ara automática;Velocidade de tempo/leitura com estabilização programável ou configurável; Dimensões da plataforma: 40x40c m;Grau de proteção: IP-65;Certificado de aprovação conforme portaria INMETRO 236/94. Alimentação 110V ou bivolt.	LIDER	5	UN	R\$982,85

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 6.879,95**

**EMPRESA: JCM EMPREENDIMENTOS LTDA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
8	Bebedouro de coluna, com as seguintes especificações mínimas: Para galão de água de 10 a 20 litros;Gás R 134 a, inofensivo a camada de ozônio; Com compressor; Gabinete em plástico injetado e chapa eletrozincada pintada; Cor branca;Totalmente desmontável; 2 torneiras: 1 para água gelada e 1 para água natural; Torneiras totalmente desmontáveis; Suporta copos de 200 ml;Termostato regulável, localizado na parte traseira do bebedouro;Pingadeira removível;Voltagem 127 V;Potencia 90W;Capacidade de resfriamento de 4,0 litros/hora; Deverá acompanhar o bebedouro 1 galão de 20 litros. Produto certificado pelo INMETRO.	LIBELL	2	UN	R\$661,80
8	Bebedouro de coluna, com as seguintes especificações mínimas: Para galão de água de 10 a 20 litros; Gás R 134 a, inofensivo a camada de ozônio;Com compressor; Gabinete em plástico injetado e chapa eletrozincada pintada;Cor branca;Totalmente desmontável;2 torneiras: 1 para água gelada e 1 para água natural;Torneiras totalmente desmontáveis;Suporta copos de 200 ml;Termostato regulável, localizado na parte traseira do bebedouro;Pingadeira removível;Voltagem 127 V;Potencia 90W;Capacidade de resfriamento de 4,0 litros/hora;Deverá acompanhar o bebedouro 1 galão de 20 litros.Produto certificado pelo INMETRO.	LIBELL	5	UN	R\$661,80
8	Bebedouro de coluna, com as seguintes especificações mínimas: Para galão de água de 10 a 20 litros;Gás R 134 a, inofensivo a camada de ozônio;Com compressor; Gabinete em plástico injetado e chapa eletrozincada pintada; Cor branca;Totalmente desmontável; 2 torneiras: 1 para água gelada e 1 para água natural; Torneiras totalmente desmontáveis; Suporta copos de 200 ml;Termostato regulável, localizado na parte traseira do bebedouro;Pingadeira removível; Voltagem 127 V;Potencia 90W;Capacidade de resfriamento de 4,0 litros/hora;Deverá acompanhar o bebedouro 1 galão de 20 litros.Produto certificado pelo INMETRO.	LIBELL	1	UN	R\$661,80
8	Bebedouro de coluna, com as seguintes especificações mínimas: Para galão de água de 10 a 20 litros;Gás R 134 a, inofensivo a camada de ozônio;Com compressor; Gabinete em plástico injetado e chapa eletrozincada pintada;Cor branca;Totalmente desmontável;2 torneiras: 1 para água gelada e 1 para água natural;Torneiras totalmente desmontáveis;Suporta copos de 200 ml;Termostato regulável, localizado na parte traseira do bebedouro; Pingadeira removível;Voltagem 127 V;Potencia 90W;Capacidade de resfriamento de 4,0 litros/hora;Deverá acompanhar o bebedouro 1 galão de 20 litros. Produto certificado pelo INMETRO.	LIBELL	15	UN	R\$661,80

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 15.221,40**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



**EMPRESA: ALFA LICITA LTDA**

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
10	Caixa acústica ativa, 700W, nas seguintes especificações mínimas: Bi-amplificada com 2 vias;Alto-falante de 10 polegadas; Com drive;Potência máxima de saída 120dB SPL; Entrada para microfone e linha;2 Entradas; 2 saídas; Tensão 110V ou bivolt.	MONDIAL	1	UN	R\$2.999,00

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 2.999,00**

**EMPRESA: R JUAREZ DE ALMEIDA**

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
11	Caixa de som amplificada multiuso nas seguintes especificações mínimas:Com potência RMS de 50W;Com amplificador incorporado à caixa de som; Com Altofalante: Woofer de 8";Com super Tweeter 2.1/2; Com equalizador de 2 vias(graves e agudos);Com entradas USB, SD card e FM com controle remoto;Auxiliar - iPhone, iPod, iPad, tablets, celulares, MP3, CD, DVD, TV, teclado, acordeon, microfone ou guitarra, violão, cavaquinho.Alimentação 110/220 volts.	3 ATECH	4	UN	R\$625,00

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 2.500,00**

**EMPRESA: DIPELL COMERCIAL LTDA**

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
17	Fogão de piso à gás, 4 bocas, nas seguintes especificações mínimas: Elétrico; Cor branca; 1 queimador rápido; Painel; Mesa em aço; Pés niveladores; Acendimento automático; Tampa superior em vidro temperado; Luz de forno; Forno revestimento interno; Forno com capacidade útil de 50 litros; Tampa do forno com puxador; Bivolt; Selo Procel.	ATLAS	2	UN	R\$767,26
17	Fogão de piso à gás, 4 bocas, nas seguintes especificações mínimas:Elétrico; Cor branca; 1 queimador rápido; Painel; Mesa em aço; Pés niveladores; Acendimento automático; Tampa superior em vidro temperado; Luz de forno; Forno revestimento interno; Forno com capacidade útil de 50 litros; Tampa do forno com puxador; Bivolt; Selo Procel.	ATLAS	15	UN	R\$767,26
17	Fogão de piso à gás, 4 bocas, nas seguintes especificações mínimas: Elétrico; Cor branca; 1 queimador rápido; Painel; Mesa em aço; Pés niveladores; acendimento automático; Tampa superior em vidro temperado; Luz de forno; Forno revestimento interno; Forno com capacidade útil de 50 litros; Tampa do forno com puxador; Bivolt; Selo Procel.	ATLAS	5	UN	R\$767,26

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 16.879,72**

**EMPRESA: AR LIMP LTDA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
18	Forno elétrico de bancada, capacidade para 44 litros, nas seguintes especificações mínimas: Com grill; Funções: doura, gratina, esquentar, assa; Com timer; Porta com abertura lateral; Pés antiderrapantes; Com controle automático de temperatura; Com controle das resistências; Luz piloto; Luz interna; Grade cromada; Isolamento térmico em lâ de vidro ou fibra cerâmica; Corpo interno autolimpante; Bandeja para resíduos removível; Com prateleira removível; Potência: 1700W; Tensão 127 volts ou bivolt. Produto com certificação do INMETRO.	NARDELI	3	UN	R\$543,33

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.629,99**

**EMPRESA: TRADE IN SOLUÇÕES LTDA**

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
20	Fragmentadora de papel nas seguintes especificações mínimas: Capacidade de fragmentação: 150 folhas automático e 08 folhas manualmente (tamanho A4); Capacidade para fragmentar cartões magnéticos, pequenos grampos e cliques; Tipo de corte: em partículas; Nível de Segurança (DIN): P-4; Capacidade do cesto: 30 litros; Tempo de funcionamento automático: 30 minutos; Tempo de descanso: entre 45 a 60 minutos; Nível de ruído: entre 55 a 60dB; Potência mínima: 152w; Voltagem: 110 V.	AURORA	3	UN	R\$2.999,99
20	Fragmentadora de papel nas seguintes especificações mínimas: Capacidade de fragmentação: 150 folhas automático e 08 folhas manualmente (tamanho A4); Capacidade para fragmentar cartões magnéticos, pequenos grampos e cliques; Tipo de corte: em partículas; Nível de Segurança (DIN): P-4; Capacidade do cesto: 30 litros; Tempo de funcionamento automático: 30 minutos; Tempo de descanso: entre 45 a 60 minutos; Nível de ruído: entre 55 a 60dB; Potência mínima: 152w; Voltagem: 110 V.	AURORA	1	UN	R\$2.999,99
20	Fragmentadora de papel nas seguintes especificações mínimas: Capacidade de fragmentação: 150 folhas automático e 08 folhas manualmente (tamanho A4); Capacidade para fragmentar cartões magnéticos, pequenos grampos e cliques; Tipo de corte: em partículas; Nível de Segurança (DIN): P-4; Capacidade do cesto: 30 litros; Tempo de funcionamento automático: 30 minutos; Tempo de descanso: entre 45 a 60 minutos; Nível de ruído: entre 55 a 60dB; Potência mínima: 152w; Voltagem: 110 V.	AURORA	1	UN	R\$2.999,99
20	Fragmentadora de papel nas seguintes especificações mínimas: Capacidade de fragmentação: 150 folhas automático e 08 folhas manualmente (tamanho A4); Capacidade para fragmentar cartões magnéticos, pequenos grampos e cliques; Tipo de corte: em partículas; Nível de Segurança (DIN): P-4; Capacidade do cesto: 30 litros; Tempo de funcionamento automático: 30 minutos; Tempo de descanso: entre 45 a 60 minutos; Nível de ruído: entre 55 a 60dB; Potência mínima: 152w; Voltagem: 110 V.	AURORA	2	UN	R\$2.999,99



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	minutos; Nível de ruído: entre 55 a 60dB;Potência mínima: 152w;Voltagem: 110 V.				
20	Fragmentadora de papel nas seguintes especificações mínimas: Capacidade de fragmentação: 150 folhas automático e 08 folhas manualmente (tamanho A4); Capacidade para fragmentar cartões magnéticos, pequenos grampos e cliques; Tipo de corte: em partículas;Nível de Segurança (DIN): P-4;Capacidade do cesto: 30 litros;Tempo de funcionamento automático: 30 minutos; Tempo de descanso: entre 45 a 60 minutos; Nível de ruído: entre 55 a 60dB;Potência mínima: 152w;Voltagem: 110 V.	AURORA	1	UN	R\$2.999,99
20	Fragmentadora de papel nas seguintes especificações mínimas:Capacidade de fragmentação: 150 folhas automático e 08 folhas manualmente (tamanho A4); Capacidade para fragmentar cartões magnéticos, pequenos grampos e cliques; Tipo de corte: em partículas; Nível de Segurança (DIN): P-4;Capacidade do cesto: 30 litros;Tempo de funcionamento automático: 30 minutos;Tempo de descanso: entre 45 a 60 minutos; Nível de ruído: entre 55 a 60dB; Potência mínima: 152w;Voltagem: 110 V.	AURORA	1	UN	R\$2.999,99

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 26.999,91**

**EMPRESA: CAZA FORTE ENGENHARIA LTDA**

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
24	Frigobar com capacidade para 90 litros, nas seguintes especificações mínimas: Cor branca;Nível de consumo "A";Com congelador; Controle de temperatura;Prateleira convencional;Prateleira na porta;Pés estabilizadores.Voltagem 110v ou 220v.	MIDEA	6	UN	R\$1.107,00
24	Frigobar com capacidade para 90 litros, nas seguintes especificações mínimas: Cor branca; Nível de consumo "A";Com congelador; Controle de temperatura;Prateleira convencional;Prateleira na porta; Pés estabilizadores. Voltagem 110v ou 220v.	MIDEA	1	UN	R\$1.107,00
24	Frigobar com capacidade para 90 litros, nas seguintes especificações mínimas: Cor branca;Nível de consumo "A"; Com congelador; Controle de temperatura; Prateleira convencional; Prateleira na porta;Pés estabilizadores.Voltagem 110v ou 220v.	MIDEA	1	UN	R\$1.107,00
24	Frigobar com capacidade para 90 litros, nas seguintes especificações mínimas: Cor branca;Nível de consumo "A";Com congelador;Controle de temperatura; Prateleira convencional;Prateleira na porta;Pés estabilizadores.Voltagem 110v ou 220v.	MIDEA	4	UN	R\$1.107,00

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 13.284,00**

**EMPRESA: REDNOV FERRAMENTAS LTDA**

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
19	Forno microondas, capacidade para 30 litros, nas seguintes especificações mínimas:	MIDEA	2	UN	R\$652,94



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	Porta com visor transparente; Na cor branca; Teclas pré-programadas;Painel/display digital; Controle numérico para acionamento do micro ondas;Com trava de segurança; Com menu para pratos rápidos; Com tecla para descongelamento;Com menu para 3 receitas diferentes; Potência de saída de 900 a 1.250 W; Com relógio digital;Com prato giratório em vidro. Tensão 110 V;Certificação energética: "A" a "B".				
19	Forno microondas, capacidade para 30 litros, nas seguintes especificações mínimas:orta com visor transparente; Na cor branca; Teclas pré-programadas; Painel/display digital; Controle numérico para acionamento do micro ondas;Com trava de segurança; Com menu para pratos rápidos; Com tecla para descongelamento;Com menu para 3 receitas diferentes; Potência de saída de 900 a 1.250 W; Com relógio digital; Com prato giratório em vidro. Tensão 110 V;Certificação energética: "A" a "B".	MIDEA	1	UN	R\$652,94
19	Forno microondas, capacidade para 30 litros, nas seguintes especificações mínimas:Porta com visor transparente; Na cor branca; Teclas pré-programadas; Painel/display digital;Controle numérico para acionamento do micro ondas;Com trava de segurança; Com menu para pratos rápidos; Com tecla para descongelamento;Com menu para 3 receitas diferentes; Potência de saída de 900 a 1.250 W; Com relógio digital;Com prato giratório em vidro. Tensão 110 V; Certificação energética: "A" a "B".	MIDEA	2	UN	R\$652,94
19	Forno microondas, capacidade para 30 litros, nas seguintes especificações mínimas: Porta com visor transparente; Na cor branca; Teclas pré-programadas;Painel/display digital;Controle numérico para acionamento do micro ondas; Com trava de segurança; Com menu para pratos rápidos; Com tecla para descongelamento; Com menu para 3 receitas diferentes; Potência de saída de 900 a 1.250 W; Com relógio digital; Com prato giratório em vidro. Tensão 110 V; Certificação energética: "A" a "B".	MIDEA	2	UN	R\$652,94
19	Forno microondas, capacidade para 30 litros, nas seguintes especificações mínimas: Porta com visor transparente; Na cor branca; Teclas pré-programadas; Painel/display digital; Controle numérico para acionamento do micro ondas; Com trava de segurança; Com menu para pratos rápidos; Com tecla para descongelamento; Com menu para 3 receitas diferentes; Potência de saída de 900 a 1.250 W; Com relógio digital; Com prato giratório em vidro. Tensão 110 V; Certificação energética: "A" a "B".	MIDEA	18	UN	R\$652,94
19	Forno microondas, capacidade para 30 litros, nas seguintes especificações mínimas: Porta com visor transparente; Na cor branca; Teclas pré-programadas; Painel/display digital; Controle numérico para acionamento do micro ondas; Com trava de segurança; Com menu para pratos rápidos; Com tecla para descongelamento; Com menu para 3 receitas diferentes; Potência de saída de 900 a 1.250 W; Com relógio digital; Com prato giratório em vidro. Tensão 110 V; Certificação energética: "A" a "B".	MIDEA	10	UN	R\$652,94



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	branca; Teclas pré-programadas; Painel/display digital; Controle numérico para acionamento do micro ondas; Com trava de segurança; Com menu para pratos rápidos; Com tecla para descongelamento; Com menu para 3 receitas diferentes; Potência de saída de 900 a 1.250 W; Com relógio digital; Com prato giratório em vidro. Tensão 110 V; Certificação energética: "A" a "B".				
19	Forno microondas, capacidade para 30 litros, nas seguintes especificações mínimas: Porta com visor transparente; Na cor branca; Teclas pré-programadas; Painel/display digital; Controle numérico para acionamento do micro ondas; Com trava de segurança; Com menu para pratos rápidos; Com tecla para descongelamento; Com menu para 3 receitas diferentes; Potência de saída de 900 a 1.250 W; Com relógio digital; Com prato giratório em vidro. Tensão 110 V; Certificação energética: "A" a "B".	MIDEA	25	UN	R\$652,94
19	Forno microondas, capacidade para 30 litros, nas seguintes especificações mínimas: Porta com visor transparente; Na cor branca; Teclas pré-programadas; Painel/display digital; Controle numérico para acionamento do micro ondas; Com trava de segurança; Com menu para pratos rápidos; Com tecla para descongelamento; Com menu para 3 receitas diferentes; Potência de saída de 900 a 1.250 W; Com relógio digital; Com prato giratório em vidro. Tensão 110 V; Certificação energética: "A" a "B".	MIDEA	1	UN	R\$652,94
19	Forno microondas, capacidade para 30 litros, nas seguintes especificações mínimas: Porta com visor transparente; Na cor branca; Teclas pré-programadas; Painel/display digital; Controle numérico para acionamento do micro ondas; Com trava de segurança; Com menu para pratos rápidos; Com tecla para descongelamento; Com menu para 3 receitas diferentes; Potência de saída de 900 a 1.250 W; Com relógio digital; Com prato giratório em vidro. Tensão 110 V; Certificação energética: "A" a "B".	MIDEA	1	UN	R\$652,94
19	Forno microondas, capacidade para 30 litros, nas seguintes especificações mínimas: Porta com visor transparente; Na cor branca; Teclas pré-programadas; Painel/display digital; Controle numérico para acionamento do micro ondas; Com trava de segurança; Com menu para pratos rápidos; Com tecla para descongelamento; Com menu para 3 receitas diferentes; Potência de saída de 900 a 1.250 W; Com relógio digital; Com prato giratório em vidro. Tensão 110 V; Certificação energética: "A" a "B".	MIDEA	1	UN	R\$652,94
19	Forno microondas, capacidade para 30 litros, nas seguintes especificações mínimas: Porta com visor transparente; Na cor branca; Teclas pré-programadas; Painel/display digital; Controle numérico para acionamento do micro ondas; Com trava de segurança; Com menu para pratos rápidos; Com tecla para descongelamento; Com menu para 3 receitas diferentes; Potência de saída de 900 a 1.250 W; Com relógio digital; Com prato giratório em vidro. Tensão 110 V; Certificação energética: "A" a "B".	MIDEA	5	UN	R\$652,94



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	Controle numérico para acionamento do micro ondas; Com trava de segurança; Com menu para pratos rápidos; Com tecla para descongelamento; Com menu para 3 receitas diferentes; Potência de saída de 900 a 1.250 W; Com relógio digital; Com prato giratório em vidro. Tensão 110 V; Certificação energética: "A" a "B".				
27	Lavadora de alta pressão nas seguintes especificações mínimas: Vazão de água de 300 litros/hora; Baixo consumo de energia; Potência de 1500 W; Mangueira com comprimento de 4 metros; Lança com bico regulável; Sistema de desligamento geral; Porta ou aplicador de detergente; Filtro de água; Rodízios para deslocamento; Alça para transporte; Cabo elétrico com comprimento de 4 metros; Com engate rápido; Manual de instruções em português. Voltagem de 110 ou 220 volts.	LAVOR	2	UN	R\$559,99
27	Lavadora de alta pressão nas seguintes especificações mínimas: Vazão de água de 300 litros/hora; Baixo consumo de energia; Potência de 1500 W; Mangueira com comprimento de 4 metros; lança com bico regulável; Sistema de desligamento geral; Porta ou aplicador de detergente; Filtro de água; Rodízios para deslocamento; Alça para transporte; Cabo elétrico com comprimento de 4 metros; Com engate rápido; Manual de instruções em português. Voltagem de 110 ou 220 volts.	LAVOR	3	UN	R\$559,99

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 47.199,87**

**EMPRESA: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA**

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
28	Lavadora de roupa capacidade para 15 kg, nas seguintes especificações Cor branca; Classificação energética "A"; Capacidade para 15 kg; Acesso ao cesto na parte superior; Cesto confeccionado em aço inox; Com dispenser multifunções; Timer; Com sistema de filtragem de fiapos; Enxágue duplo; Sistema de centrifugação; Com 4 níveis de água; Com e pés reguladores; Com 7 programas de lavagem; Sistemas automáticos de entrada/saída de água e desligamento. Tensão 127V ou bivolt automático; Com cabo de energia com comprimento de 1 metro e plugue para ligar em tomada.	CONSUL	1	UN	R\$2.220,00

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 2.220,00**

**EMPRESA: CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA**

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
30	Liquidificador com as seguintes especificações mínimas: Com 5 velocidades; Com botão pulsar; Capacidade da jarra de 2 litros; Jarra confeccionada acrílico/estireno (SAN); Jarra e tampa transparente; Corpo do aparelho confeccionado em polipropileno; Lâmina confeccionada em aço	MONDIAL	2	UN	R\$186,65



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	inoxidável; Lâminas destacáveis;Com filtro; Com espátula para mexer;Potência de 600 W;Frequência 50/60 Hz;Voltagem 127 V;Com armazenamento do cabo integrado.Itens inclusos: cabo de energia com 01metro de comprimento com plugue conforme norma da ABNT, manual de instruções e termo de garantia em português.				
30	Liquidificador com as seguintes especificações mínimas: Com 5 velocidades;Com botão pulsar;Capacidade da jarra de 2 litros;Jarra confeccionada acrilonitrilo estireno (SAN);Jarra e tampa transparente;Corpo do aparelho confeccionado em polipropileno;Lâmina confeccionada em aço inoxidável; Lâminas destacáveis;Com filtro;Com espátula para mexer;Potência de 600 W; Frequência 50/60 Hz;Voltagem 127 V;Com armazenamento do cabo integrado. Itens inclusos: cabo de energia com 01metro de comprimento com plugue conforme norma da ABNT, manual de instruções e termo de garantia em português.	MONDIAL	1	UN	R\$186,65

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 559,95**

**EMPRESA: DAMIÃO LIZOTTI & CIA LTDA**

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
31	Microfone sem fio com as seguintes especificações mínimas: Sistema de transmissão de voz sem fio para uso com 1 microfone de mão (handheld), com frequências em UHF com frequência pré definida;Composto por 1 receptor e 1 transmissor de mão com cápsula.Transmissor:LED Indicador de Atividade, Mute e Bateria,Chave de Atividade e Mute,Alimentação: fonte 110 /220 v bateria 9 V (incluso),Raio de Transmissão de 50m.Receptor:Antena Interna,Com controle de volume;Com indicador de saída RF;Saída geral com soquetes P-10, saídas balanceadas independente;Devera vir incluso:1 receptor;1 microfone de mão com transmissor;1 bateria de 9V;Manual de instruções;Case para transporte.	KNUP	6	UN	R\$344,85
31	Microfone sem fio com as seguintes especificações mínimas: Sistema de transmissão de voz sem fio para uso com 1 microfone de mão (handheld), com frequências em UHF com frequência pré definida;Composto por 1 receptor e 1 transmissor de mão com cápsula.Transmissor:LED Indicador de Atividade, Mute e Bateria,Chave de Atividade e Mute,Alimentação: fonte 110 /220 v bateria 9 V (incluso),Raio de Transmissão de 50m.Receptor:Antena Interna,Com controle de volume;Com indicador de saída RF;Saída geral com soquetes P-10, saídas balanceadas independente;Devera vir incluso:1 receptor;1 microfone de mão com transmissor;1 bateria de 9V;Manual de instruções;Case para transporte.	KNUP	1	UN	R\$344,85





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



## EMPRESA: DAMIÃO LIZOTTI & CIA LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
33	Plastificadora para polaseal com as seguintes especificações mínimas: Plastifica até tamanho A4/ofício; Espessura de polaseal compatível: 0,05, 0,07 e 0,10. Estrutura em aço pintado com pintura eletrostática; Abertura para inserção de 230 mm; Com indicador de que a máquina está pronta para utilização; Velocidade de plastificação: 475 mm/min; Temperatura ajustável de 100 C a 200 C; Tempo de aquecimento máximo de 5 minutos; Função reverso; 04 cilindros; Potência 400 watts; Tensão: Bivolt.	KELTER	2	UN	R\$550,00

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 3.513,95**

## EMPRESA: ECS TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
35	Scanner de mesa, nas seguintes especificações mínimas: Cópia frente e verso; Profundidade de cores: 24 bits; Resolução de digitalização: 600 dpi; Páginas por minuto: 50; Ciclo diário: 4.000 folhas; Conectividade USB 2.0; Capacidade alimentar automático: 50 folhas; Sistemas operacionais: Windows 7; Alimentação: 110 volts ou bivolt; Deverá acompanhar: cd de instalação, cabo USB e cabo de alimentação.	Canon	2	UN	R\$2.780,00

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 5.560,00**

## EMPRESA: PRIME - COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
3	Aquecedor ambiental compacto, com as seguintes especificações: Com alça; Modelo compacto; 2 níveis de aquecimento; Com grade protetora; Com sistema de segurança; Sistema de aquecimento com 2 tubos de quartzo; Potência: 400W; Tensão 127V.	VENTISOL	50	UN	R\$93,96
9	Cafeteira elétrica com as seguintes especificações mínimas: Potência: 800Watts; Capacidade para até 30 xícaras; Jarra de aço ou inox; Com sistema corta-pingos; Com colher dosadora; Com filtro permanente removível; Com placa de aquecimento; Reservatório: 1,2 litros; Tensão 127V.	PHILCO	2	UN	R\$271,28
9	Cafeteira elétrica com as seguintes especificações mínimas: Potência: 800Watts; Capacidade para até 30 xícaras; Jarra de aço ou inox; Com sistema corta-pingos; Com colher dosadora; Com filtro permanente removível; Com placa de aquecimento; Reservatório: 1,2 litros; Tensão 127V.	PHILCO	1	UN	R\$271,28
9	Cafeteira elétrica com as seguintes especificações mínimas: Potência: 800Watts; Capacidade para até 30 xícaras; Jarra de aço ou inox;	PHILCO	1	UN	R\$271,28



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	Com sistema corta-pingos; Com colher dosadora; Com filtro permanente removível; Com placa de aquecimento; Reservatório: 1,2 litros; Tensão 127V.				
9	Cafeteira elétrica com as seguintes especificações mínimas: Potência: 800Watts; Capacidade para até 30 xícaras; Jarra de aço ou inox; Com sistema corta-pingos; Com colher dosadora; Com filtro permanente removível; Com placa de aquecimento; Reservatório: 1,2 litros; Tensão 127V.	PHILCO	1	UN	R\$271,28
9	Cafeteira elétrica com as seguintes especificações mínimas: Potência: 800Watts; Capacidade para até 30 xícaras; Jarra de aço ou inox; Com sistema corta-pingos; Com colher dosadora; Com filtro permanente removível; Com placa de aquecimento; Reservatório: 1,2 litros; Tensão 127V.	PHILCO	1	UN	R\$271,28
9	Cafeteira elétrica com as seguintes especificações mínimas: Potência: 800Watts; Capacidade para até 30 xícaras; Jarra de aço ou inox; Com sistema corta-pingos; Com colher dosadora; Com filtro permanente removível; Com placa de aquecimento; Reservatório: 1,2 litros; Tensão 127V.	PHILCO	1	UN	R\$271,28
14	Chaleira elétrica nas seguintes especificações mínimas: Capacidade de 1,8 L; Corpo em aço escovado; Desligamento automático; Indicador luminoso de funcionamento; Base 360°; Voltagem: 110V.	BRITANIA	2	UN	R\$166,66
14	Chaleira elétrica nas seguintes especificações mínimas: Capacidade de 1,8 L; Corpo em aço escovado; Desligamento automático; Indicador luminoso de funcionamento; Base 360°; Voltagem: 110V.	BRITANIA	1	UN	R\$166,66
14	Chaleira elétrica nas seguintes especificações mínimas: Capacidade de 1,8 L; Corpo em aço escovado; Desligamento automático; Indicador luminoso de funcionamento; Base 360°; Voltagem: 110V.	BRITANIA	35	UN	R\$166,66
14	Chaleira elétrica nas seguintes especificações mínimas: Capacidade de 1,8 L; Corpo em aço escovado; Desligamento automático; Indicador luminoso de funcionamento; Base 360°; Voltagem: 110V.	BRITANIA	1	UN	R\$166,66
21	Freezer horizontal com 2 portas nas seguintes especificações mínimas: Na cor branca; Capacidade bruta 513 litros; Capacidade líquida 475 litros; Portas com puxadores; Com 4 rodízios para transporte; Com congelamento rápido; Com dreno frontal; Com dupla função com acionamento frontal; Função freezer e refrigerador ou conservador; Com controle de temperatura; Com painel de controle; Dimensões (AxLxP) 915mm x 1475mm x 720mm; Tensão 127V.	CONSUL	1	UN	R\$3.499,62
21	Freezer horizontal com 2 portas nas seguintes especificações mínimas: Na	CONSUL	1	UN	R\$3.499,62



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	cor branca;Capacidade bruta 513 litros;Capacidade líquida 475 litros;Portas com puxadores;Com 4 rodízios para transporte;Com congelamento rápido;Com dreno frontal;Com dupla função com acionamento frontal;Função freezer e refrigerador ou conservador; Com controle de temperatura;Com painel de controle;Dimensões (AxLxP) 915mm x 1475mm x 720mm;Tensão 127V.				
21	Freezer horizontal com 2 portas nas seguintes especificações mínimas: Na cor branca;Capacidade bruta 513 litros; Capacidade líquida 475 litros;Portas com puxadores;Com 4 rodízios para transporte;Com congelamento rápido; Com dreno frontal; Com dupla função com acionamento frontal; Função freezer e refrigerador ou conservador;Com controle de temperatura;Com painel de controle; Dimensões (AxLxP) 915mm x 1475mm x 720mm;Tensão 127V.	CONSUL	1	UN	R\$3.499,62
22	Freezer horizontal com as seguintes especificações mínimas: Cor branca;Capacidade: 305 litros;Com 1 porta;Com chave de segurança;Congelamento rápido;Gabinete interno e externo com chapa de aço pintado;Com controle de temperatura;Função freezer (conservador) e refrigerador; Com dreno na parte frontal;Degelo manual;Com puxador ergonômico;4 pés com rodízio;Com termostato; Não contém gás CFC;Classificação energética: entre "A" e "C";Dimensões (AxLxP) 940mm x 980mm x 700mm; Tensão 110V. Com cabo de força e plugue para ligar em tomada.	CONSUL	2	UN	R\$2.549,50
23	Freezer vertical com as seguintes especificações mínimas: Capacidade de armazenamento líquido igual ou acima de 228 litros;Na cor branca;Com porta reversível;Com cestos ou gavetões multiuso em acrílico transparente;Congelamento rápido;Com controle de temperatura;Pés com rodízios;Não contem CFC;Classificação energética nível <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> , através do Programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial <input type="checkbox"/> INMETRO.Tensão 110V.Com cabo de energia com plugue para ligar na tomada, manual de instruções e termo de garantia em português.	CONSUL	1	UN	R\$2.863,00
23	Freezer vertical com as seguintes especificações mínimas: Capacidade de armazenamento líquido igual ou acima de 228 litros;Na cor branca;Com porta reversível;Com cestos ou gavetões multiuso em acrílico transparente;Congelamento rápido;Com controle de temperatura;Pés com rodízios;Não contem CFC;Classificação energética nível <input type="checkbox"/> A <input type="checkbox"/> , através do Programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial <input type="checkbox"/> INMETRO.Tensão 110V.Com cabo de energia com plugue para ligar na tomada, manual de instruções e termo de garantia em português.	CONSUL	1	UN	R\$2.863,00
23	Freezer vertical com as seguintes especificações mínimas: Capacidade de	CONSUL	1	UN	R\$2.863,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	armazenamento líquido igual ou acima de 228 litros;Na cor branca;Com porta reversível;Com cestos ou gavetões multiuso em acrílico transparente;Congelamento rápido;Com controle de temperatura;Pés com rodízios;Não contem CFC;Classificação energética nível □□A□□, através do Programa Brasileiro de Etiquetagem PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial □ INMETRO.Tensão 110V.Com cabo de energia com plugue para ligar na tomada, manual de instruções e termo de garantia em português.				
25	Geladeira/Refrigerador 1 porta, nas seguintes especificações mínimas: Cor branca;Linhas arredondadas;Pés niveladores;Classificação de energia B;Capacidade total acima de 234 litros; Capacidade do refrigerador: 214 litros; Capacidade do freezer: 20 litros; Com gavetão;Porta-garrafas; Porta-ovos;Prateleiras na porta;Com Controle de temperatura;Com iluminação interna;Altura 148 cm;Largura 48 cm;Profundidade 64 cm;Isento de CFC.Voltagem 110 ou bivolt.	CONSUL	1	UN	R\$1.908,33
25	Geladeira/Refrigerador 1 porta, nas seguintes especificações mínimas: Cor branca;Linhas arredondadas;Pés niveladores;Classificação de energia B;Capacidade total acima de 234 litros; Capacidade do refrigerador: 214 litros; Capacidade do freezer: 20 litros; Com gavetão;Porta-garrafas;Porta-ovos;Prateleiras na porta;Com Controle de temperatura;Com iluminação interna; Altura 148 cm;Largura 48 cm;Profundidade 64 cm;Isento de CFC.Voltagem 110 ou bivolt.	CONSUL	18	UN	R\$1.908,33
25	Geladeira/Refrigerador 1 porta, nas seguintes especificações mínimas: Cor branca;Linhas arredondadas;Pés niveladores;Classificação de energia B;Capacidade total acima de 234 litros; Capacidade do refrigerador: 214 litros; Capacidade do freezer: 20 litros; Com gavetão; Porta-garrafas;Porta-ovos;Prateleiras na porta;Com Controle de temperatura; Com iluminação interna; Altura 148 cm;Largura 48 cm; Profundidade 64 cm;Isento de CFC.Voltagem 110 ou bivolt.	CONSUL	5	UN	R\$1.908,33
26	Geladeira/Refrigerador duplex nas seguintes especificações mínimas: Cor: Branco;Sistema de degelo:Frost Free;Capacidade de armazenagem:460 litros;Painel eletrônico com controle de temperatura;Tipo duplex;Prateleiras de vidro com ou sem suporte deslizantes; Prateleiras nas portas;Com puxadores; Com cestos;Iluminação interna led;Gavetas multiuso;Com compartimentos;Porta-latas ou porta garrafas;Porta-ovos; Pés estabilizadores; Alimentação 110 volts;Selo Procel: A.	BRASTEMP	1	UN	R\$4.235,71
26	Geladeira/Refrigerador duplex nas seguintes especificações mínimas: Cor: Branco;Sistema de degelo:Frost Free;Capacidade de armazenagem:460 litros;Painel eletrônico com controle de temperatura;Tipo duplex;Prateleiras de vidro com ou sem suporte deslizantes;Prateleiras nas portas;Com puxadores;Com cestos;Iluminação	BRASTEMP	1	UN	R\$4.235,71



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	interna led;Gavetas multiuso;Com compartimentos;Porta-latas ou porta garrafas;Porta-ovos;Pés estabilizadores; Alimentação 110 volts;Selo Procel: A.				
26	Geladeira/Refrigerador duplex nas seguintes especificações mínimas: Cor: Branco;Sistema de degelo:Frost Free;Capacidade de armazenagem:460 litros;Painel eletrônico com controle de temperatura;Tipo duplex;Prateleiras de vidro com ou sem suporte deslizantes; Prateleiras nas portas;Com puxadores; Com cestos;Iluminação interna led;Gavetas multiuso;Com compartimentos;Porta-latas ou porta garrafas;Porta-ovos;Pés estabilizadores; Alimentação 110 volts;Selo Procel: A.	BRASTEMP	1	UN	R\$4.235,71
26	Geladeira/Refrigerador duplex nas seguintes especificações mínimas: Cor: Branco;Sistema de degelo:Frost Free;Capacidade de armazenagem:460 litros;Painel eletrônico com controle de temperatura;Tipo duplex;Prateleiras de vidro com ou sem suporte deslizantes; Prateleiras nas portas;Com puxadores; Com cestos; Iluminação interna led;Gavetas multiuso; Com compartimentos;Porta-latas ou porta garrafas;Porta-ovos;Pés estabilizadores;Alimentação 110 volts;Selo Procel: A.	BRASTEMP	2	UN	R\$4.235,71
26	Geladeira/Refrigerador duplex nas seguintes especificações mínimas: Cor: Branco;Sistema de degelo:Frost Free;apacidade de armazenagem:460 litros;Painel eletrônico com controle de temperatura;Tipo duplex;Prateleiras de vidro com ou sem suporte deslizantes; Prateleiras nas portas;Com puxadores; Com cestos;Iluminação interna led;Gavetas multiuso; Com compartimentos;Porta-latas ou porta garrafas;Porta-ovos;Pés estabilizadores;Alimentação 110 volts;Selo Procel: A.	BRASTEMP	1	UN	R\$4.235,71
26	Geladeira/Refrigerador duplex nas seguintes especificações mínimas: Cor: Branco;Sistema de degelo:Frost Free;Capacidade de armazenagem:460 litros;Painel eletrônico com controle de temperatura;Tipo duplex;Prateleiras de vidro com ou sem suporte deslizantes; Prateleiras nas portas;Com puxadores; Com cestos;Iluminação interna led;Gavetas multiuso;Com compartimentos;Porta-latas ou porta garrafas;Porta-ovos; Pés estabilizadores; Alimentação 110 volts;Selo Procel: A.	BRASTEMP	1	UN	R\$4.235,71
29	Lavadora de roupas tipo tanquinho, capacidade para 10 kg de roupa seca.Nas seguintes especificações mínimas:Tipo semiautomática;Classificação energética "A";Acesso ao cesto na parte superior;Turbilhamento - agitador na parte inferior do tanquinho; Turbilhonador no fundo da cuba; Com peneira para impedir o escoamento de pequenos objetos durante a saída da água;Timer;Função enxágue;Lava edredom;Com 5 programas de lavagem; Desligamento automático;Dispenser duplo;Com sistema de filtragem de fiapos;Tampa transparente; Painel de controle mecânico;Pés niveladores;Tensão 110 V;Potencia 395 W;Com cabo de energia com	SUGGAR	1	UN	R\$642,57



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	comprimento de 1 metro e plugue para ligar em tomada.				
29	Lavadora de roupas tipo tanquinho, capacidade para 10 kg de roupa seca Nas seguintes especificações mínimas: Tipo semiautomática; Classificação energética "A"; Acesso ao cesto na parte superior; Turbilhamento - agitador na parte inferior do tanquinho; Turbilhonador no fundo da cuba; Com peneira para impedir o escoamento de pequenos objetos durante a saída da água; Timer; unção enxágue; Lava edredom; Com 5 programas de lavagem; Desligamento automático; dispenser duplo; Com sistema de filtragem de fiapos; Tampa transparente; Painel de controle mecânico; Pés niveladores; Tensão 110 V; Potencia 395 W; Com cabo de energia com comprimento de 1 metro e plugue para ligar em tomada.	SUGGAR	1	UN	R\$642,57
29	Lavadora de roupas tipo tanquinho, capacidade para 10 kg de roupa seca Nas seguintes especificações mínimas: Tipo semiautomática; Classificação energética "A"; Acesso ao cesto na parte superior; Turbilhamento - agitador na parte inferior do tanquinho; Turbilhonador no fundo da cuba; Com peneira para impedir o escoamento de pequenos objetos durante a saída da água; Timer; Função enxágue; Lava edredom; Com 5 programas de lavagem; Desligamento automático; Dispenser duplo; Com sistema de filtragem de fiapos; Tampa transparente; Painel de controle mecânico; Pés niveladores; Tensão 110 V; Potencia 395 W; Com cabo de energia com comprimento de 1 metro e plugue para ligar em tomada.	SUGGAR	1	UN	R\$642,57
29	Lavadora de roupas tipo tanquinho, capacidade para 10 kg de roupa seca Nas seguintes especificações mínimas: Tipo semiautomática; Classificação energética "A"; Acesso ao cesto na parte superior; Turbilhamento - agitador na parte inferior do tanquinho; Turbilhonador no fundo da cuba; Com peneira para impedir o escoamento de pequenos objetos durante a saída da água; Timer; Função enxágue; Lava edredom; Com 5 programas de lavagem; Desligamento automático; Dispenser duplo; Com sistema de filtragem de fiapos; Tampa transparente; Painel de controle mecânico; Pés niveladores; Tensão 110 V; Potencia 395 W; Com cabo de energia com comprimento de 1 metro e plugue para ligar em tomada.	SUGGAR	2	UN	R\$642,57
29	Lavadora de roupas tipo tanquinho, capacidade para 10 kg de roupa seca Nas seguintes especificações mínimas: Tipo semiautomática; Classificação energética "A"; Acesso ao cesto na parte superior; Turbilhamento - agitador na parte inferior do tanquinho; Turbilhonador no fundo da cuba; Com peneira para impedir o escoamento de pequenos objetos durante a saída da água; Timer;	SUGGAR	1	UN	R\$642,57



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	Função enxágue;Lava edredom;Com 5 programas de lavagem;Desligamento automático;Dispenser duplo;Com sistema de filtragem de fiapos;Tampa transparente;Painel de controle mecânico;Pés niveladores;Tensão 110 V;Potencia 395 W;Com cabo de energia com comprimento de 1 metro e plugue para ligar em tomada.				
29	Lavadora de roupas tipo tanquinho, capacidade para 10 kg de roupa seca Nas seguintes especificações mínimas: Tipo semiautomática;Classificação energética "A";Acesso ao cesto na parte superior;Turbilhamento - agitador na parte inferior do tanquinho;Turbilhonador no fundo da cuba;Com peneira para impedir o escoamento de pequenos objetos durante a saída da água;Timer;Função enxágue;Lava edredom;Com 5 programas de lavagem; Desligamento automático;Dispenser duplo;Com sistema de filtragem de fiapos;Tampa transparente; Painel de controle mecânico;Pés niveladores;Tensão 110 V;Potencia 395 W;Com cabo de energia com comprimento de 1 metro e plugue para ligar em tomada.	SUGGAR	1	UN	R\$642,57
32	Mini processador de alimentos com as seguintes especificações mínimas: Jarra transparente com capacidade para 310ml; Lamina em aço inoxidável;Com trava de segurança;Botão para pulsar;Produto com 1 velocidade;com função de cortar alimentos ; Com potência de 100w;Dimensões (AxLxP) 13 x 12 x 10 cm.	LENOX	24	UN	R\$120,65
32	Mini processador de alimentos com as seguintes especificações mínimas: Jarra transparente com capacidade para 310ml;Lamina em aço inoxidável;Com trava de segurança;Botão para pulsar;Produto com 1 velocidade;com função de cortar alimentos ; Com potência de 100w;Dimensões (AxLxP) 13 x 12 x 10 cm.	LENOX	16	UN	R\$120,65
36	Suporte de teto com extensor para projetor nas seguintes especificações mínimas:Suporte universal em aço carbono com pintura eletrostática; Acabamento fino e sistema de regulagem de inclinação; Giro de 360° em torno do eixo;Extensor universal para suporte de teto com 500mm;Em pintura eletrostática;Acoplamento no suporte de teto com abertura interna para passagem de cabeamento; Cor branca.	BRASFORMA	2	UN	R\$111,25
36	Suporte de teto com extensor para projetor nas seguintes especificações mínimas: Suporte universal em aço carbono com pintura eletrostática;cabamento fino e sistema de regulagem de inclinação;Giro de 360° em torno do eixo;Extensor universal para suporte de teto com 500mm;Em pintura eletrostática;Acoplamento no suporte de teto com abertura interna para passagem de cabeamento; Cor branca.	BRASFORMA	1	UN	R\$111,25
36	Suporte de teto com extensor para projetor nas seguintes especificações mínimas: Suporte universal em aço carbono com	BRASFORMA	1	UN	R\$111,25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



pintura eletrostática; Acabamento fino e sistema de regulagem de inclinação; Giro de 360° em torno do eixo; Extensor universal para suporte de teto com 500mm; Em pintura eletrostática; Acoplamento no suporte de teto com abertura interna para passagem de cabeamento; Cor branca.				
--	--	--	--	--





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



## EMPRESA: PRIME - COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
36	Suporte de teto com extensor para projetor nas seguintes especificações mínimas: Suporte universal em aço carbono com pintura eletrostática; Acabamento fino e sistema de regulagem de inclinação; Giro de 360° em torno do eixo; Extensor universal para suporte de teto com 500mm; Em pintura eletrostática; Acoplamento no suporte de teto com abertura interna para passagem de cabeamento; Cor branca.	BRASFORMA	2	UN	R\$111,25
36	Suporte de teto com extensor para projetor nas seguintes especificações mínimas: Suporte universal em aço carbono com pintura eletrostática; Acabamento fino e sistema de regulagem de inclinação; Giro de 360° em torno do eixo; Extensor universal para suporte de teto com 500mm; Em pintura eletrostática; Acoplamento no suporte de teto com abertura interna para passagem de cabeamento; Cor branca.	BRASFORMA	10	UN	R\$111,25
36	Suporte de teto com extensor para projetor nas seguintes especificações mínimas: Suporte universal em aço carbono com pintura eletrostática; Acabamento fino e sistema de regulagem de inclinação; Giro de 360° em torno do eixo; Extensor universal para suporte de teto com 500mm; Em pintura eletrostática; Acoplamento no suporte de teto com abertura interna para passagem de cabeamento; Cor branca.	BRASFORMA	16	UN	R\$111,25

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 125.617,44**

## EMPRESA: CAMPOS GERAIS DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
4	Aspirador de pó e água profissional com as seguintes especificações mínimas: Corpo do aspirador em aço inox; Com 3 bocais ou bicos; Com 2 tubos de extensão; Tipo de filtro permanente; Utiliza saco coletor; Com alça para transporte; Com rodas para transporte; Com carrinho para transporte; Potência 1400W; Capacidade total 50 litros; Comprimento do cabo elétrico 4m; Comprimento da mangueira flexível 2,5 m; Vácuo 170 mbar. Itens inclusos: 01 Aspirador; 01 Mangueira; Filtros; 02 Tubos de extensão; 03 Bocais ou bicos; 110 v.	WAP	1	UN	R\$1.837,95
4	Aspirador de pó e água profissional com as seguintes especificações mínimas: Corpo do aspirador em aço inox; Com 3 bocais ou bicos; Com 2 tubos de extensão; Tipo de filtro permanente; Utiliza saco coletor; Com alça para transporte; Com rodas para transporte; Com carrinho para transporte; Potência 1400W; Capacidade total 50 litros; Comprimento do cabo elétrico 4m; Comprimento da mangueira flexível 2,5	WAP	1	UN	R\$1.837,95



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	m; Vácuo 170 mbar. Itens inclusos:01 Aspirador; 01 Mangueira; Filtros;02 Tubos de extensão; 03 Bocais ou bicos; 110 v.				
5	Aspirador de pó vertical nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em aço, metal e polipropileno; Capacidade de 1 litro;01 acessório para cantos;01 acessório para pisos e tapetes; 01 filtro removível e lavável; Dispensa o uso de saco descartável;Cabo elétrico com 5 m de comprimento; Com rodas para manuseio; Potência 1000W;Voltagem: 110 V.	BRITANIA	2	UN	R\$249,95
12	Caixa de som portátil nas seguintes especificações mínimas: Cor preta; Com potência de 20W;Com entrada USB e Bluetooth;Conexão smartphone;Com 1 bateria recarregável interna;Com Alto-Falantes;Resistente à água;Tempo de reprodução de som:10 horas; Deverá acompanhar: 1 caixa de som portátil, 1 cabo USB e 1 manual ou guia de instruções em português.	MULTILASER	1	UN	R\$337,11
12	Caixa de som portátil nas seguintes especificações mínimas: Cor preta; Com potência de 20W; Com entrada USB e Bluetooth;Conexão smartphone; Com 1 bateria recarregável interna;Com Alto-Falantes; Resistente à água; Tempo de reprodução de som:10 horas; Deverá acompanhar: 1 caixa de som portátil, 1 cabo USB e 1 manual ou guia de instruções em português.	MULTILASER	1	UN	R\$337,11
12	Caixa de som portátil nas seguintes especificações mínimas: Cor preta; Com potência de 20W; Com entrada USB e Bluetooth; Conexão smartphone; Com 1 bateria recarregável interna; Com Alto-Falantes; Resistente à água; Tempo de reprodução de som:10 horas; Deverá acompanhar: 1 caixa de som portátil, 1 cabo USB e 1 manual ou guia de instruções em português.	MULTILASER	30	UN	R\$337,11
12	Caixa de som portátil nas seguintes especificações mínimas: Cor preta; Com potência de 20W;Com entrada USB e Bluetooth; Conexão smartphone; Com 1 bateria recarregável interna; Com Alto-Falantes; Resistente à água; Tempo de reprodução de som:10 horas; Deverá acompanhar: 1 caixa de som portátil, 1 cabo USB e 1 manual ou guia de instruções em português.	MULTILASER	3	UN	R\$337,11
13	Centrifuga de roupas, capacidade para 10KG de roupa molhada Nas seguintes especificações mínimas: Tampa com sistema trava de segurança; Desligamento automático do motor ao abrir a tampa; Cesto interno com fácil escoamento da água; Cesto interno em inox ou polipropileno; Grade de proteção para roupas; Gabinete em polipropileno ou termoplástico; Suporte para o fio; Com pés antidesslizantes; Baixo consumo de energia; Tensão 110V ; Potencia: 130W. Com cabo de força com 1 metro de comprimento e plugue para ligar na tomada.	SUGGAR	1	UN	R\$669,90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



15	Espremedor de frutas elétrico nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em polipropileno;Potência 25W;Frequência 50/60 Hz;Jarra com capacidade de 1 litro; Jarra com alça e bico; Jarra transparente e graduada; Jarra resistente;Com sistema de travamento da jarra e tampa;Com peneira;Espreme laranja e limão; Com sistema que funciona ao toque da fruta;Todas as partes removíveis;Pode ir a lava-louças;Com pés anti-deslizantes;Com porta fio;Tensão 110V.Itens inclusos: Cabo de força com 01 metro de comprimento com plugue para ligar em tomada.	MONDIAL	1	UN	R\$124,85
15	Espremedor de frutas elétrico nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em polipropileno;Potência 25W;Frequência 50/60 Hz;Jarra com capacidade de 1 litro;Jarra com alça e bico; Jarra transparente e graduada;Jarra resistente;Com sistema de travamento da jarra e tampa; Com peneira;Espreme laranja e limão;Com sistema que funciona ao toque da fruta; Todas as partes removíveis;Pode ir a lava-louças;Com pés anti-deslizantes;Com porta fio;Tensão 110V.Itens inclusos: Cabo de força com 01 metro de comprimento com plugue para ligar em tomada.	MONDIAL	1	UN	R\$124,85
16	Ferro de passar roupa nas seguintes especificações mínimas: Função a vapor e a seco;Autolimpante;Jato de vapor;Reservatório de água com 220 ml;Spray de água para umedecer as roupas; Seletor de temperatura;Regulagem de vapor;Base antiaderente ou cerâmica;Sistema corta pingos;Cabo anatômico;Alimentação 110 volts; Potência 1.400 watts.	PHILIPS	1	UN	R\$279,90
34	Sanduicheira e grill nas seguintes especificações mínimas: Em aço inox escovado; Capacidade para 2 sanduiches ao mesmo tempo;Com superfície antiaderente; Indicador luminoso liga/desliga;Potência 640W;Tensão 110V ou bivolt automático.	AMOVOX	2	UN	R\$126,60
34	Sanduicheira e grill nas seguintes especificações mínimas: Em aço inox escovado;Capacidade para 2 sanduiches ao mesmo tempo; Com superfície antiaderente;Indicador luminoso liga/desliga;Potência 640W; Tensão 110V ou bivolt automático.	AMOVOX	1	UN	R\$126,60
34	Sanduicheira e grill nas seguintes especificações mínimas: Em aço inox escovado;Capacidade para 2 sanduiches ao mesmo tempo;Com superfície antiaderente;Indicador luminoso liga/desliga;Potência 640W; Tensão 110V ou bivolt automático.	AMOVOX	1	UN	R\$126,60
34	Sanduicheira e grill nas seguintes especificações mínimas: Em aço inox escovado;Capacidade para 2 sanduiches ao mesmo tempo;Com superfície antiaderente;Indicador luminoso liga/desliga;Potência 640W;Tensão 110V ou bivolt automático.	AMOVOX	1	UN	R\$126,60
37	Tela de projeção retrátil elétrica nas seguintes especificações mínimas: Com	MULTILASER	2	UN	R\$713,53



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	100";Área de visualização (CxA): 2,03 x 1,52 m;Formato de vídeo 4:3 (Full Screen);Instalação: teto e parede;Acionamento por controle remoto ;Enrolamento automático;Com bordas negras ou escuras para realce de contraste;Tecido tipo matte white; 01 controle remoto sem fio;Tensão de alimentação 110V.Acompanha: 1 Tela de Projeção, 1 Controle Remoto, 1 Manual de Usuário.				
37	Tela de projeção retrátil elétrica nas seguintes especificações mínimas: Com 100";Área de visualização (CxA): 2,03 x 1,52 m;Formato de vídeo 4:3 (Full Screen);Instalação: teto e parede; Acionamento por controle remoto ; Enrolamento automático;Com bordas negras ou escuras para realce de contraste;Tecido tipo matte white;01 controle remoto sem fio;Tensão de alimentação 110V.Acompanha: 1 Tela de Projeção, 1 Controle Remoto, 1 Manual de Usuário.	MULTILASER	2	UN	R\$713,53
37	Tela de projeção retrátil elétrica nas seguintes especificações mínimas: Com 100";Área de visualização (CxA): 2,03 x 1,52 m;Formato de vídeo 4:3 (Full Screen); Instalação: teto e parede;Acionamento por controle remoto ;Enrolamento automático;Com bordas negras ou escuras para realce de contraste;Tecido tipo matte white;01 controle remoto sem fio;Tensão de alimentação 110V. Acompanha: 1 Tela de Projeção, 1 Controle Remoto, 1 Manual de Usuário.	MULTILASER	10	UN	R\$713,53
37	Tela de projeção retrátil elétrica nas seguintes especificações mínimas: Com 100";Área de visualização (CxA): 2,03 x 1,52 m;Formato de vídeo 4:3 (Full Screen);Instalação: teto e parede;Acionamento por controle remoto ;Enrolamento automático;Com bordas negras ou escuras para realce de contraste;Tecido tipo matte white;01 controle remoto sem fio;Tensão de alimentação 110V.Acompanha: 1 Tela de Projeção, 1 Controle Remoto, 1 Manual de Usuário.	MULTILASER	16	UN	R\$713,53

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 39.213,05**

**EMPRESA: AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
39	Televisor tipo Smart TV, 55 polegadas, nas seguintes especificações mínimas: Tela LED;Com wi-fi integrado;Conversor digital integrado;Resolução Ultra HD 4k, 3840X2160;Tecnologia HDR;Sistema de som dolby;Com 4 entradas HDMI;Com 3 entradas USB;Saída cabo óptico digital;Bivolt.Acompanha: controle remoto, cabo de força.	HQ	1	UN	R\$2.465,00
39	Televisor tipo Smart TV, 55 polegadas, nas seguintes especificações mínimas:Tela LED;Com wi-fi integrado;Conversor digital integrado;Resolução Ultra HD 4k, 3840X2160;Tecnologia HDR;Sistema de som dolby;Com 4 entradas HDMI; Com 3 entradas USB;Saída cabo óptico digital;Bivolt.Acompanha: controle remoto, cabo de força.	HQ	1	UN	R\$2.465,00

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 4.930,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



## EMPRESA: R&M DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
40	TV Tipo Smart, 43", nas seguintes especificações mínimas:Tela Led;Wi Fi integrado;Resolução Ultra HD 4K, 3840x2160;Tecnologia HDR; Com 3 entradas HDMI;Com 2 entradas USB;Saída de Cabo Óptico Digital;Padrão de furação VESA;Bivolt.Acompanha: 1 Cabo de força, 1 Controle Remoto, Manual do Usuário.	PHILCO	10	UN	R\$1.679,52
40	TV Tipo Smart, 43", nas seguintes especificações mínimas:Tela Led; Wi Fi integrado;Resolução Ultra HD 4K, 3840x2160; Tecnologia HDR;Com 3 entradas HDMI;Com 2 entradas USB;Saída de Cabo Óptico Digital;Padrão de furação VESA;Bivolt.Acompanha: 1 Cabo de força, 1 Controle Remoto, Manual do Usuário.	PHILCO	6	UN	R\$1.679,52
40	TV Tipo Smart, 43", nas seguintes especificações mínimas: Tela Led;Wi Fi integrado;Resolução Ultra HD 4K, 3840x2160;Tecnologia HDR;Com 3 entradas HDMI Com 2 entradas USB;Saída de Cabo Óptico Digital;Padrão de furação VESA;Bivolt.Acompanha: 1 Cabo de força, 1 Controle Remoto, Manual do Usuário.	PHILCO	2	UN	R\$1.679,52
40	TV Tipo Smart, 43", nas seguintes especificações mínimas: Tela Led;Wi Fi integrado;Resolução Ultra HD 4K, 3840x2160;Tecnologia HDR;Com 3 entradas HDMI;Com 2 entradas USB;Saída de Cabo Óptico Digital; Padrão de furação VESA; Bivolt.Acompanha: 1 Cabo de força, 1 Controle Remoto, Manual do Usuário.	PHILCO	3	UN	R\$1.679,52

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 35.269,92**

## EMPRESA: C R LADIKA SERVIÇOS DE APOIO LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
7	Batedeira planetária nas seguintes especificações mínimas: Corpo em polipropileno; Potencia 300 W; Com 8 velocidades;Sistema de batimento orbital ou planetário; Sistema de abertura automático; Com 3 batedores em metal, para massas pesadas, médias e leves;Tigela em aço inox e com coletor de ingredientes antirrespingos;Capacidade da tigela de 4 litros;Com trava de segurança;Base antiderrapante;Tensão: 110 volts.	AGRATTO	2	UN	R\$408,50
41	Ventilador de coluna/pedestal nas seguintes especificações mínimas: Diâmetro de 60 cm;Com 3 Velocidades;Potência: 170W;Hélice com 3 pás;Pás em polipropileno (PP);Silencioso;Altura regulável;Altura total de 1,50 metros;Oscilação horizontal;Inclinação vertical ajustável;Com protetor térmico;Baixo consumo de energia;Grade aço cromado com tratamento anti-ferrugem, removível; Grade segura conforme norma	NEW PR GR PR 12	4	UN	R\$278,24



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



	internacional de segurança; Voltagem 127v ou bivolt.				
41	Ventilador de coluna/pedestal nas seguintes especificações mínimas: Diâmetro de 60 cm; Com 3 Velocidades; Potência: 170W; Hélice com 3 pás; Pás em polipropileno (PP); Silencioso; Altura regulável; Altura total de 1,50 metros; Oscilação horizontal; Inclinação vertical ajustável; Com protetor térmico; Baixo consumo de energia; Grade aço cromado com tratamento anti-ferrugem, removível; Grade segura conforme norma internacional de segurança; Voltagem 127v ou bivolt.	NEW PR GR PR 12	25	UN	R\$278,24
42	Ventilador de parede oscilante nas seguintes especificações mínimas: Com 60 cm de diâmetro; Grade de proteção para as hélices cromadas na cor preto; Grade removível; Hélices injetadas; Diâmetro da hélice 530 mm; Com protetor térmico; Velocidade regulável; Potência 1/4 cv - 200 watts; RPM 1300 ; Tensão: Bivolt.	VENTISOL	40	UN	R\$232,40

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 18.181,96**

**EMPRESA: HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA**

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
43	Webcam full HD, nas seguintes especificações mínimas: Resolução 1920x1080p - 30 FPS; Foco automático; Suporte articulado; Clip universal de montagem; Microfone integrado; Compatibilidade: windows 7 ou superior; Cabo com 1,50 m	RE LEE -WB140	10	UN	R\$115,00
43	Webcam full HD, nas seguintes especificações mínimas: Resolução 1920x1080p - 30 FPS; Foco automático; Suporte articulado; Clip universal de montagem; Microfone integrado; Compatibilidade: windows 7 ou superior; Cabo com 1,50 m	RE LEE -WB140	1	UN	R\$115,00

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.265,00**

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 11 de outubro de 2023

MARCIO ARTUR DE MATOS  
Prefeito



## EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	401/2023
Processo Licitatório	PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2023
Protocolo N°	7607/2023
Data	16/10/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	CARDOSO & SILVA SORVETES LTDA
Objeto	Registro de preços para aquisição de picolés
Valor	R\$ 31.680,00
Prazo de Vigência	06 (seis) meses
Prazo de Execução	06 (seis) meses
Dotação	1059 - 11.004.0012.0361.1201.2301.33390300000 - 107